

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 229

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeitadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeitado.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Decreto n. 7.431, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Mensagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo—Portaria— Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e de Rendas Publicas —Recebedoria do Rio de Janeiro —Inspectoria Geral de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Portarias — Expediente da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

RENDAS PUBLICAS,
EDITAIS E AVISOS,
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS— Companhia America Fabril.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.131-DE 24 DE SETEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 800:000\$000 para occorrer ás despesas da construção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil e do respectivo ramal de Sabará até a cidade de Fênos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe conferem os artigos 22 n. VI, alinea B, da lei n. 1.842, de 31 de dezembro de 1907, e 27 da mesma lei, que vigora o art. 36 da anterior lei orçamentaria da despesa, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 800:000\$000 para occorrer ás despesas do exercicio de 1908 com a construção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil e respectivo ramal da estação de Sabará até a cidade de Fênos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional autorização para as operações de credito necessarias afim de occorrer ao excesso de despesas que correm pelas verbas—Justiça do Distrito Federal—Polícia do Distrito Federal—e—Corpo de Bombeiros—do actual exercicio, por se ter verificado a insuficiencia da renda especializada dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—As despesas das verbas — Justiça do Distrito Federal, Polícia do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros são custeadas metade pelo credito orçamentario e outra metade pela renda especializada dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro.

Aconteceu, porém, que no exercicio de 1907 a renda arrecadada foi de 6.004:203\$783, e como a metade da despesa daquellas verbas se tenha elevado a 8.470:322\$877, deu-se, postos de lado os saldos verificados em algumas sub-consignações ao ser encerrado o exercicio, um deficit de 2.466:119\$091.

Sendo de 10.351:968\$213 a metade da despesa no actual exercicio de 1908, segundo a tabella explicativa do orçamento deste ministerio, e calculando-se que a renda seja igual á que foi arrecadada em 1907, teriamos um excesso de despesa de 4.347:764\$430, si todas as verbas fossem integralmente despendidas, o que não succederá porque em alguma dellas, como a do pessoal da Força Policial, onde o effectivo de praças é inferior em mais de 1.000 ao numero fixado em lei, serão apurados saldos apreciaveis.

Como quer que seja, porém, as despesas a realizarem-se serão superiores á renda presumivel daquelles impostos, convido, por isto, que desde já se leve ao conhecimento do Congresso Nacional este facto, afim de que sejam autorizadas as operações de credito indispensaveis para se cobrir esse excesso.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação para que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908.—
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 29 do mez findo e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.510, Raphael Stamatò, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um engenho aperfeiçoado, de cylindros horizontaes, para moer canna».

N. 5.511, Dr. Conrad Claessen, alemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «um processo de fabrico de polvora de guerra, sem chumma».

N. 5.512, Bertram Edward Dunbar Kilburn, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em explosivos».

N. 5.513, André Imbert, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em machinas de costura».

N. 5.514, Tubas Limited, associação ingleza, industrial, estabelecida em Birmingham, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos no fabrico de tubos de metal».

N. 5.515, Alexander Spencer, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em transmissão de tracção para vehiculos de estrada de ferro».

N. 5.516, Paulo Bornkessel, alemão, commerciante, domiciliado em Mellenbach, Alemanha, para «aperfeiçoamentos na fabricação de tubos de vidro e apparelho para essa fim».

N. 5.517, Hyman Lewis, subdito britânico, fabricante de calçado e domiciliado em Fitzroy (Victoria), Australia, para «um novo producto substituindo o couro, e processo de fabricar o mesmo».

N. 5.518, Richard Thomson Glascondine, subdito britânico, engenheiro, domiciliado em Loreto (Cateham Valley), Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em dispositivos do espalhar areia sobre trilhos da estrada de ferro».

N. 5.519, Allan Mac Gregor, subdito britânico, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em salva-vidas para bon les».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de setembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declara-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia que este ministerio resolveu-se a admitir, como aluna gratuita, no dito estabelecimento Anna Maria da Silva Freire, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Solicitar-se do Ministerio da Fazenda providencias a fim de que o da Justiça e Negocios Interiores possa ser informado da despesa com a cunhagem na Casa da Moeda de medalhas para premios a alumnos do Instituto Nacional de Musica, a que se refere o director do mesmo estabelecimento, em officio n. 309, de 11 de julho ultimo. — Deu-se conhecimento ao director do referido instituto.

Requerimentos despachados

D. Arthur L. de Araujo Costa, director do Banco Hypothecario do Brazil. — O requerimento foi remittido á Recebedoria do Rio de Janeiro, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Engenheiro civil Henrique de Novais, pedindo o pagamento do premio de viagem. — Sello o documento.

Francisco Raymundo Soares, pedindo permissão para prestar os exames de preparatórios que lhe foram para a matricula no curso medico. — Não ha que deferir.

José Verissimo Filho, pedindo matricula na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Luz Antonio da Costa Junior, pedindo validação para matricula no curso pharmaceutico, de exames que fez na Escola Normal de Niteroy, pela qual é diplomado. — Complete o sello do documento.

Expediente de 29 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Distrito Federal a excluir as pragas Zeferino Gomes da Silva, Sabino do Nascimento, Octaviano Coelho de Almeida Rocha, Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, Manoel Abilio Wanderley, Manoel Gomes da Fonseca, Alvaro Ramos de Freitas, José Manoel dos Santos, José Guasense, Antonio Pereira Lima, Domingos José de Andrade e Amancio Marques de Figueiredo, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

Concedeu-se um anno de licença, com o soldo e etapa, ao tenente da Força Policial Carlos Antonio dos Santos, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto do 30 de abril deste anno, para o lugar de 3º suppleante do substituto do juiz federal no municipio de Jardim do Seridó, na secção do Rio Grande do Norte, se chama Antão Elisiário Pereira e não como está ocripto no referido decreto. — Eviou-se a portaria de rectificação ao juiz federal.

— Foram prorogadas as licenças em cujo gozo se acham:

Por 6 dias, o commissario de 2ª classe do 2º districto policial Luiz Lourenço Garcia;

Por 30 dias, o guarda civil de 2ª classe José Alves de Mattos e por igual tempo o 2º sargento da Força Policial Manoel José Marinho, tolta para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Galileu Thymaturgo de Alencar, tenente da Guarda Nacional do Estado do Amazonas. — Solicita primeiramente guia de mudança.

Manoel Joaquim, cabo ordenança da Força Policial. — Deferido na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante. José Teixeira Guimarães, soldado da Força Policial. — Indeferido.

Expediente de 29 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 32, de 31 de agosto ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 3.907, de hontem.

— Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio que o administrador do Desinfectorio Central recebeu as cofres da thesauraria do Theouro Federal a importância de 169\$50, proveniente de duas desinfecções e da venda de sacos vazios;

Ao cagecheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company que o proleto n. 27 da rua Moraes e Vellozo vai ser visitado em dias do proximo mez do outubro, em vista das más condições hygienicas em que se encontra.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os fundos de exames de validação de Eduardo José Monteiro Torres, Carlos da Silva Bastos e Manoel Rodrigues Dias de Sousa.

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1903

Antunes Filho & Monozes (3º districto).

— Não podem ser attendidos.

P. C. Lameiro (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Fernandes & Comp. (3º districto). — Certifique-se.

Casimiro Pereira Cotta (3º districto). — Só será attendido nos termos da informação.

Pedro Achilles Campagnie (1º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Francisco Alves Rollo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Anna Clara de B. Soares (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Martins Ferreira de Mattos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Casimiro Pereira Cotta (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Maia (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Francisco Pinto da Silva (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Adelaide do Nascimento Ayme (9º districto). — Deferido.

A. G. Fontes. — Restitua-se o documento que acompanhava a petição, mediante recibo.

Rectificação ao despacho de 25 de setembro de 1903

Rita Marcellina de Souza Castro (4º districto). — Deferido.

Laureano da Silveira (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 de setembro proximo findo, foi nomeado Oscar Noronha para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Três Corações do Rio Verde, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Ilha Moreira, para tratar de sua saúde, onde convier.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 34 — Em 29 de setembro de 1903.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes que cumpram strictamente o disposto na circular deste ministerio sob n. 36, de 7 de novembro de 1902, transferindo para o Caixa de que trata a de n. 23, de 4 de setembro de 1906, todas as notas de 500 réis, 1\$ e 2\$, que estão sendo substituidas por moedas de prata. — Lucid Campiti.

Directoria do Expediente do Theouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Algemiro Alves da Fonseca, propondo-se ao aforamento do lote n. 141 A, do terreno da Estrada Geral de Santa Cruz, situado na Fazenda Nacional do mesmo nome. — Accerto, de accordo com os pareceres. Comprovado o pagamento de foro do 1º anno, joia e medição, lavre-se o termo. Entregue-se, mediante recibo, uma das plantas.

D. Maria Clementina Moreira Portella, pedindo pagamento de dias de pensão de sua falecida filha, menor, Maria Philomena M. Portella. — Pague-se, de accordo com os pareceres, a quantia de 2\$503, a D. Maria Clementina Moreira Portella, de pensão não paga á sua filha Maria Philomena Moreira Portella.

D. Genoveva Maria Pereira, propondo-se ao aforamento do lote n. 59, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primeira, na 4ª secção de foro. — De accordo com os pareceres. Accerto a proposta. Pague o foro do 1º anno, joia e medição aludidos na informação da Zeladoria dos Proprios Nacionais, lavre-se o termo de aforamento. Entregue-se, mediante recibo, um exemplar das plantas juntas.

D. Etelvina da Camara Leite, pensionista do Estado, pedindo licença para transferir a sua residencia do Estado do Rio Grande do Norte para o de Pernambuco. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

D. Francisca Helwig Neves Gonzaga, pensionista do Estado, pedindo licença para residir fora do paiz. — Sello a petição, na forma da lei.

Pelo Sr. director:

Minaich & Comp., pedindo certidão sobre numerção de um predio da rua Ferreira de Almeida. — Requiram ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

de setembro de 1908

Ministro da Guerra:

N. 122—Com relação ao assumpto de que trata o aviso do Ministerio da Marinha, n. 235, de 15 do corrente, rogo a V. Ex. providenciar para que, pelas repartições subordinadas a esse ministerio, que effectuam pagamentos ao pessoal activo ou inactivo, se a observe a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração. (Identico ao Ministerio da Industria, sob n. 196, da mesma data.)

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 197—Tendo presente o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 3.241, de 11 do corrente, relativo a divida de exercicio findo, na importancia de 1858, de que é credor Manoel Innocencio de Paula Ferreira, carteiro da agencia dos Correios de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, rogo a V. Ex. se digne de informar-me si anteriormente ao requerimento de 6 de maio ultimo, constante do mesmo processo, em que o alludido credor pede o pagamento da divida em questão, não foi por elle apresentado outro requerimento a respeito e, no caso affirmativo, qual a sua data.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 161—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que importou em 597\$430 a cambial de francos 945,30, adquirida em virtude da solicitação constante do aviso desse ministerio n. 3.751, de 6 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 165—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser entregue ao engenheiro zelador dos proprios nacionaes Christino do Valle, encarregado por este ministerio das obras de adaptação do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, para serviços do Thesouro Nacional, o predio, proprio nacional, situado á rua Barbosa Alvarenga n. 28, moderno, canto da travessa das Bellas Artes, que se acha desoccupado, bem como os compartimentos do edificio da referida escola, que se forem desoccupando, afim de ser dado co'negocio ás alludidas obras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 113—Com relação ao assumpto de que trata o aviso desse ministerio, n. 4.235, de 15 do corrente, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que na folha, por onde, em 1907, recebeu vencimentos o auxiliar do auditor de marinha Edgurd Nyvaes Carvalho, seja feita a declaração de haver sido organizado processo de exercicios findos para pagamento, ao Banco dos Funcionarios Publicos, das consignações de agosto e outubro do mesmo anno.

Outrosim, solicito providencias para que, pelas repartições subordinadas a esse ministerio, que effectuam pagamento ao pessoal activo ou inactivo, seja observada a circular deste ministerio, n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 119—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, havendo cessado a responsabilidade em virtude da qual se achava caucionada a Thesouraria Geral do Thesouro Federal, foi entregue á sua proprietária D. Albina

Maria do Nascimento, a caderneta dessa caixa, sob n. 245.716, da 3ª serie, contendo a quantia de 480\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 912—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, designando o 2º escriptuario Horacio Ramos Machado para exercer, interinamente, o lugar de administrador das capatazias dessa repartição.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 24—Para que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, remetto-vos o incluso processo referente á conta de serviços prestados a essa repartição pela Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, na importancia de 30\$, enviada com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 862, de 14 deste mesmo mez.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, lido no officio da Caixa de Amortização n. 202, de 4 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada n. 171.316, do valor nominal de 1.000\$, emitida em 1869, do juro annual de 5 % e inscripta em nome de José Francisco Baeta Neves.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 23 do corrente, que concede 60 dias de licença ao operario dessa repartição Alvaro Leite Simico.

N. 70—Para que se possa providenciar no sentido de ser recolhida aos cofres publicos, pelos herdeiros do finado thesoureiro desse estabelecimento Dr. Alvaro do Assis Osorio Mendes, quantia de 318\$284, que, conforme se verifica da representação da Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 18 de março ultimo, recebeu de mais o mesmo doutor, a titulo de quebras, peço vos digneis de informar-me quaes são esses herdeiros e onde residem.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 103—Afim de que prestais informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, incluso vos remetto, em original, o processo relativo á consulta feita pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina, em officio n. 114, de 29 de agosto ultimo, sobre saber si está sujeita ao pagamento do sello de 12\$350, do § 5º, n. 5 da tabella B do regulamento que baixou com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, a portaria do Ministerio das Relações Exteriores, de que trata a representação annexa ao mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 67—Recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 559, de 23 deste mesmo mez, remettaes novo processo de tomada de contas do ex-collector das rendas federaes de Cururipe, neste Estado, Sisino José de Mendonça, com os mesmos elementos do primitivo processo, afim de que o mesmo tribunal possa ultimar o julgamento das alludidas contas, conforme declara no citado officio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 165—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que nomeia Antonio Rodrigues de Macedo Caldas para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 188—Recommendo-vos providencias para que pela Alfandega desse Estado seja passada a certidão requerida na inclusa petição por Ignacio Pinheiro Teixeira, que indemnizará o sello devido nesta Capital, nos termos da decisão n. 105, de 3 de março de 1881 e art. 37, n. 3, ultima parte, do regulamento n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

N. 189—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 121, de 12 de agosto ultimo, em que o intendente municipal dessa capital pede isenção de direitos para 1.400 metros de riscadinho branco e vermelho, de algodão importado da Italia para uniforme dos educandos do Orphanato Antonio Lemos, visto existirem similares de produção nacional.

N. 193—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 23 do corrente, prorogando por 60 dias a licença, em cujo gozo se acha o 1º escriptuario Edmundo de Rego Barros Filho, da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 78—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 332, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de 50 vigas de aço e uma peça para drazza, que devem chegar ao porto de Cabedello pelo vapor *Author* com destino á commissão de melhoramento do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao guarda José Ignacio Ribeiro Roma, da Alfandega de Pernambuco, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 84—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, que nomeia Firmino Avelino Pereira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 327—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, na petição transmittida com o vosso officio n. 259, de 28 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, e 23ª do n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material e instante da inclusa relação e destinado ao serviço das estradas de ferro, de que a requerente é arrendataria.

N. 328—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 4º escriptuario Agilberto Moniz Telles, da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 553—Em resposta ao vosso officio n. 791, de 21 de dezembro do anno proximo pasado, communico-vos, para os devidos fins, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente mez, que não pôde ser cumprido o precatório expedido pelo juiz federal na 2ª circumscrição desse Estado, em 6 de referido mez de dezembro, para pagamento de 12:588\$953 a Sebastião Antonio de Carvalho e outros, porquanto do mesmo precatório não consta que o representante da Fazenda tivesse tido vista da conta de capital, juros e custas e sido intimado para ver seguir o precatório.

N. 557 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Franca, nesse Estado, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 551, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material cirurgico e de assistência hospitalar, constante da inclusa relação, destinado aos hospitais mantidos pela requerente.

N. 553 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que prorroga por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda Terencio Porto, da Alfândega de Santos, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu deixar de approvar o acto de que destes conta em telegramma de 4 do mesmo mez, pelo qual nomeastes João Ludovico para exercer interinamente o cargo de escriptorio da Collectoria das Rendas Federaes em Japuratuba, visto já ter sido nomeado Manoel Telles de Menezes Nunes para o referido lugar, por titulo de 13, tambem do corrente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 451 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná declarado em officio n. 50, de 22 de setembro corrente, haver requisitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo das taxas de 25, 40 e 50 réis, para productos estrangeiros, na importancia de 23:000\$, convém que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 452 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco comunicado em officio n. 31, de 12 de setembro corrente, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo destinadas a productos estrangeiros, na importancia de 90:000\$, convém que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 453 — Providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes seja remetida a quantia de 250:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 39, de 23 do corrente, sendo: 50.000 de 100 réis, 350.000 de 300 réis, 50.000 de 1\$, 20.000 de 2\$, 4.000 de 5\$, 1.000 de 10\$, e 1.000 de 20\$000.

N. 454 — Providencias para que a Collectoria Geral em Campos seja remetida a quantia de 2:141\$00, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 160, de 22 do corrente, sendo: 13.740 cintas de 40 réis, 1.381 ditas de 200 réis, 8.800 estampilhas de 20 réis, 1.000 ditas de 100 réis e 2.630 ditas de 400 réis.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1908

Lopes Pinto & Comp. — Transfira-se.

Machado Diniz & Martins. — A sub-directoria.

Pedro Julio Lopes. — Transfira-se.

D. Maria Rosa de Oliveira Duarte e outro. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento a partir de junho de 1907. Quanto a restituição, requeiram em separado.

Representação do escriptorio Antonio Vicente Gurgel do Aparal, sobre os prolios ns. 67 A, 67 C e 67 D da rua Barão do Mesquita, inscriptos em nome de João Antonio Faria. — Officio-se às Obras Publicas.

Ignacio dos Santos Araujo. — Pague o imposto indicado.

Fernando Barroso do Azevedo. — Reconheço o direito do requerente a receber a quantia de 133\$197 sem deducção do imposto e devendo a despeza correr por exercicios findos. Relacione-se para ser solicitado o credito preezo.

D. Manuela R. de Souza Freitas. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de setembro de 1908

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 64 — Requisitando pagamentos de seus vencimentos aos funcionarios da repartição, no mez hoje findo.

N. 69 — Idem da gratificação deste mez, aos dous e croventes extranumerarios e ao servente.

N. 70 — Idem da Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte que esta repartição occupa no edificio da Praça do Commercio, relativo ao mez hoje findo.

N. 351 — Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto às companhias estrangeiras de seguros.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, foram nomeados escriptorio do Collegio Militar o amanuense José Hortencio Clebkar e amanuense do mesmo collegio Edmundo José de Mello.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 26 dias do mez de agosto do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechales Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho: Ataliba Telles de Menezes Rodrigues, cabo de esquadra do 3º regimento de artilharia de campanha addido ao 4º da mesma arma e Roque Fagundes, soldado deste regimento, o primeiro accusado de alliciação e o segundo de sedição. — Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

Lucas José Ribeiro e Afonso, este marinheiro nacional grumete e aquelle soldado do batalhão naval, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar.

Pedro Cypriano da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão simples. — O tribunal julgou nullo o processo de fls. 23 v. em diante, mandando restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito. O Sr. Mi-

nistro marechal Teixeira Junior, votando contra a decisão do Tribunal, additou uma observação.

Adelino Cozar da Paula, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do artigo 117, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Aeyndino de Magalhães :

Mathias Cardoso, soldado do 30º batalhão de infantaria, addido ao 31º da mesma arma, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Otílio Ventura da Rosa, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 13 e meio mezes de prisão com trabalho, supposto grão sub-médio do art. 117, do Código Penal Militar, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do artigo e código citados.

Hygino José Martins, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho; para absolvel-o da accusação intentada, á vista dos autos.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Tito Lemos do Nascimento, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras do exercito para absolvel-o da accusação intentada. Os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação; general de divisão Marinho da Silva e Dr. Aeyndino de Magalhães votaram vencidos.

João Olavo Silveira, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolvel o réo da accusação intentada, annullada a sua praça por já ter servido no exercito com o nome de Olavo de Mello, de onde foi expulso por sentença passada em julgado.

ACTA DA SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizario Barbosa

Ao 28 dias do mez de agosto do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros : almirante Coelho Netto, marechal Argollo, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Baptista Bezerra Cavacante e José Francisco dos Santos, ambos soldados, este do 38º batalhão de infantaria e aquelle do 23º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram o primeiro destes réos a seis mezes de trabalho, como incurso no grão minimo do art. 111, n. 3, do Código Penal Militar e o segundo a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do referido artigo, n. 1, do citado Código.

Domingos Bezerra, 2º tenente do 19º batalhão de infantaria, accusado de insubordi-

ção — O conselho de guerra julgou-se competente para conhecer da accusação contra o réo intentada. O tribunal julgou nullo todo o processado e mandou restituir os autos á autoridade competente para os fins de direito, extrahida cópia do documento de fls. 63 a 65 e remettila ao Governo para os devidos effectos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino de Magalhães :

José Felix dos Santos, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — O tribunal julgou nullo todo o processado de fls. 19 em diante, restituido-se os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Austerlino Elias de Aguiar, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incursão no grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Pedro da Silva, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Isaac Severo Fialho, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença de conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Alfredo José de Santa Anna, marinheiro nacional, accusado de libidinagem e insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, por crime de insubordinação, para condemnar-o a um anno de igual prisão, como incursão no grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar e confirmada na parte em que absolueu o mesmo réo da accusação que lhe foi arguida pelo crime de libidinagem, tudo á vista dos autos.

Antenor Ferreira, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, como incursão no grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel João, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a 21 mezes de prisão com trabalho. O tribunal annullou o processado, mandando restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

José Luiz da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos dous dias do mez de setembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eli Faria Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lido no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Ribeiro da Silva, Osear de Oliveira e Raymundo Antonio de Souza, tolos soldados, o primeiro do 2º regimento de artilharia de campanha e os dous ultimos do batalhão naval, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117, n. 3; do Código Penal Militar.

Manoel Amaro de Faria, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia.

Manoel Carlos do Nascimento, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyadino de Magalhães:

João Indio do Brazil, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Manoel do Abreu Camacho, foguista extranumerario de 3ª classe, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal annullou todo o processo de fls. 31 em diante, por inobservancia de prescripções legais, recommendando ao conselho de guerra que se informe pelos meios legais si o réo tem o seu contracto terminado e, no caso affirmativo, o motivo por que não se lhe deu baixa.

Manoel Antonio de Freitas, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Eviro Alves Machado, aspeçada da 5ª batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação e resistencia. — Foi confirmada a sentença absoluta do conselho de guerra.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Antonio Alves da Silva, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, 2º Tenente do 12º regimento de cavallaria, attido ao 17º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta. Foi reformado a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo á pena de reforma no posto, para absolue-lo da accusação intentada á vista de parecer do conselho superior de saúde do exercito a fls. 114, que o considerou irresponsavel, nos termos do § 4º do art. 21 do Código Penal Militar. — Os Srs. ministros almirantes Pereira Pinto e Eleziaro Barbosa votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:400\$10 a diversos, fornecimentos aos Telegraphos, em abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 1.410, aviso n. 3.455);

De 1:672\$570 idem, idem aos mesmos, de abril a junho ultimos (idem idem n. 1.411, aviso n. 3.465);

De 6:321\$511 idem, idem aos mesmos, em maio e junho ultimos (idem idem n. 1.412, aviso n. 3.467);

De 1:222\$120 idem, idem aos mesmos, de abril a junho ultimos (idem idem n. 1.428, aviso n. 3.463);

De 755\$20 idem, idem aos mesmos, de abril a junho ultimos (idem idem n. 1.467, aviso n. 3.469);

De 8:65\$63 idem, idem á Estatística, em junho e julho ultimos (idem idem n. 1.319, aviso n. 3.470);

De 6:06\$ idem, idem á mesma, em junho e julho ultimos (idem idem n. 1.320, aviso n. 3.471);

De 4\$140, a M. Buarque & Comp., transporte para a mesma, em julho ultimo (aviso n. 3.472);

De 14\$19 a Companhia Great Western of Brazil Railway, de transportes para a mesma, em março ultimo (aviso n. 3.473);

De 44\$100, pela delegacia de S. Paulo, á S. Paulo Railway Company, Limit, idem em proveito da comissão de estudo e construção de uma ponte sobre o rio Parana-hyba, em julho ultimo (aviso n. 3.474).

Dia 3)

De C 3—2—7 ou 49\$518, ao cambio de 15/164, a Wilson Sons & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 3.476);

De C 192-10-0 ou 3:076\$705, ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 3.477);

De C 189-15-2 1/2 ou 2:839\$157, ao mesmo cambio, a S. A. des Acieries d'Angleur, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 3.478);

De 67:928\$921 a diversos, idem á mesma, em fevereiro, abril e maio ultimos (requisitado por officios ns. 1.451 e 1.452, aviso n. 3.479).

—Foram solicitadas informações ao mesmo ministerio sobre a escriptura de compra dos predios ns. 238 e 239 da rua Senador Pompeu e ns. 1 e 3 da Travessa de D. Felicidade (aviso n. 3.483).

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1908

D. Miguelina Maria do Nascimento, viuva de Manoel Joaquim do Nascimento, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo certidão dos titulos de pensão que lhe foram passados e a seus filhos Moyses, Abygail, Maria, Eliezer e Belotão. — Certificou-se.

Manoel Ignacio Gomes Valladão, engenheiro do 4º districto das Obras Publicas desta Capital, pedindo sejam feitos e n folhas de pagamento os descontos das mensalidades com que contribui para o montepio. — Prove até quando contribuiu.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente foi nomeado o Dr. Antonio de Barros Barreto para o cargo de membro da comissão organiza-

dora da Exposição de 1909, de accordo com o art. 4º do decreto n. 6.545, de 4 de julho de 1907.

Expediente de 30 de setembro de 1908

Ao chefe da comissão fiscal das obras do porto da Bahia foram remetidos planta, organogramas, especificação e descrição das obras para o edificio destinado a Correios e Telegraphos e de cuja construção se acha incumbido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Valentim Gulierez, para tratar de sua saúde;

Do quatro mezes, sem lo tres mezes com ordenado e um mez com metade do mesmo ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Carvalho Saraiva, para tratar de sua saúde.

Expediente de 30 de setembro de 1908

Autorizou-se o engenheiro-chefe director da repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro a providenciar para que os arrendatarios da Estrada de Ferro de S. Francisco estabeleçam uma parada para os trens da mesma estrada no povoado do Carrapichil, na casa sita á margem da linha que alli serve de morada a um feitor.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o requerimento do 3º escripturario José Paulo Nabuco Cirna pedindo a averbação do tempo em que servio no Corpo de Fazenda da Armada, para a percepção da gratificação do que trata a primeira das observações geras do regulamento.

Requerimento despachado

Companhia Great Western of Brasil Railway, pedindo autorização para demolir os edificios existentes na estação de Reis, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, que serviram de officinas e almoxarifado da mesma estrada, antes da transferencia para Cabedello, e para utilizar o material da demolição nas obras de conservação das linhas que arrendou. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 setembro, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.402, de 28 de setembro, pagamento de 355:357:893 á *Brazilian Coal Company, Limited*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de agosto;

Ns. 3.436 e 3.437, de 25, idem á M. Buarque & Comp. de 31:176:580 e 4:276:310, provenientes de transportes de immigrantes, no corrente anno;

N. 3.388, de 23 de setembro, idem de 352:320, á diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 3.389, da mesma data, idem de 252:300, á diversos, idem, idem, idem:

N. 3.415, de 23 de setembro, idem de 784\$, á Behrend Schmidt & Comp., idem, idem, em julho ultimo.

N. 3.393, de 23 de setembro, idem, de 12:093:201, á diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.394, da mesma data, idem de 5:034:149, á diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 3.392, da mesma data, idem de 2:191:500, á diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimo;

N. 3.397, da mesma data, idem de 25:104\$, á diversos, idem, idem, em abril e agosto ultimos.

N. 3.418, da mesma data, idem, de 10:868:678, á Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 3.403, de 28 de setembro, idem de 305:164:636, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem, idem, em maio e junho ultimos;

N. 3.405, de 23 de setembro, idem de 1:983:310, á Borlido Maia & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.399, da mesma data, idem de 206:3790, aos mesmos, idem, idem, em março ultimo;

N. 3.387, da mesma data, idem de 1:630\$, á Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 3.391, da mesma data, idem de 112:893, á Villas Boas & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.403, da mesma data, idem de 3:527:559, á diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, em maio ultimo;

N. 3.424, de 25 de setembro, adiantadamente de 20:009\$, ao engenheiro Orville A. Derby, chefe do Serviço Geologico, Mineralogico do Brazil, para despesas do mesmo serviço, no corrente anno;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.339, de 24 de setembro, pagamento de 4:200\$ ao *Jornal do Comercio*, da aquisição de 1.000 exemplares do livro *Centenario do Ensino Medico* para a Academia de Medicina, em agosto ultimo;

N. 4.339, de 22 de setembro, idem de 900\$ ao 1º tenente João da Silva Retumba, de ajudas de custo em 1891 e 1892, como Deputado pelo Estado da Parahyba;

N. 4.336, de 26 de setembro, idem de 12:28:501, á diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, no corrente anno;

N. 4.391, de 23 de setembro, idem de 10:931:875, á diversos, idem á Colonia Correccional de Dois Rios, de abril a julho ultimo;

N. 4.414, de 30 de setembro, idem de 400\$, das gratificações que competem aos auxiliares no serviço de expedição e registro de patentes da guarda nacional;

N. 4.318, de 23 de setembro, idem de 3:752:375 ao thesoureiro da Repartição de Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dois Rios, em agosto ultimo;

N. 4.303, de 18 de setembro, idem de 4:525:30 ao mtor Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de alugueis de casas para residência de officiaes daquelle corpo e despesas miudas, por elle pagas, em agosto ultimo;

— Ministerio da Fazenda—Aviso:

N. 74, de 18 de setembro, pagamento de 400\$ ao 1º escripturario do Thesouro Federal Francisco José de Castro Pereira, de ajuda de custo.

Officios:

N. 540, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 15 de setembro, pagamento de 8\$ á H. Garnier, de livros fornecidos áquelle estabelecimento, em setembro ultimo;

N. 493, da Estatística Commercial, de 12 de setembro, idem de 169\$ á Ch. Kiefer, do aluguel do archivo daquelle repartição, em julho e agosto ultimos;

Sem numero, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, de 4 de setembro, idem de 800\$ ao barão de Amparo, do aluguel do predio onde funcionam a secretaria e archivo da camara, em agosto ultimo;

N. 497, da Estatística Commercial, de 12 de setembro, idem de 524\$ á Fred Figner, de fornecimento áquelle repartição em agosto ultimo;

N. 1.250, da Casa da Moeda, de 15 de setembro, idem de 84\$ á Albino Fernandes, do transporte de volumes para aquella repartição, em maio ultimo;

N. 486, da Estatística Commercial, de 5 de setembro, idem de 200\$, pela assignatura do «Boletim Financiel de Londres», em agosto ultimo;

N. 435, da mesma repartição, da mesma data, idem de 800\$ á Seabra & Comp., do aluguel do predio occupado por aquella repartição, em agosto ultimo.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 675, de 23 de setembro, pagamento de 34:263:540 de fornecimentos feitos á varias dependencias do ministerio, por diversos negociantes, no actual exercicio;

N. 676, de 28, idem de 24:815:310, idem á Commissão da Fabrica de Polvora sem fumaça e ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no mesmo exercicio;

N. 668, de 23 de setembro, idem, de 16:316:76, á diversos, de fornecimentos á varias repartições deste ministerio, no corrente anno;

N. 659, de 22 de setembro, idem de 2:797:517, á diversos, de trabalhos para o Collegio Militar, este anno;

N. 420, de 25 de junho, pagamento de 11:500\$ á Augusto Gomes de Moraes, de concertos feitos em uma lancha deste ministerio, em maio ultimo;

N. 655, de 19 de setembro, idem de 13:100:018, á diversos, de fornecimentos á varias dependencias deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 651, da mesma data, idem de 4:522:728 á diversos, idem á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

60ª sessão, em 30 de setembro de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindubá de Mello

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando se presentes os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavaleanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavaleanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 169—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Canuto Saraiva; recorrentes, Antonio Larré e outros; recorrida, a Justiça Federal. Deu-se provimento ao recurso para desprocurar os recorrentes, contra o voto do Sr. Hermínio do Espírito Santo, que negava provimento, confirmando a sentença recorrida.

Capital originaria

N. 6—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; entre os Estados do Ceará e do Rio-Grande do Norte.—Não passando, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, as preliminares—de ser incompetente o Poder Judiciário para conhecer da causa que se refere somente a limites entre dois Estados, e de se converter o julgamento em diligencia para se proceder a uma vistoria, que especifique a linha divisoria; de meritis, julgou-se improcedente a acção, contra os votos do Srs. Manoel Murtinho, Pedro Lessa e Guimarães Natal.

DISTRIBUIÇÃO

Conflicto de jurisdição

N. 199—Capital Federal—Suscitantes, Guinle & Comp.; entre as Administrações Federal e do Districto Federal.—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Aggravo de instrumento

N. 1.034—Rio Grande do Sul—Aggravantes, João da Silva Tavares e outros; agravada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. Canuto Saraiva.

Appellação crime

N. 332—S. Paulo—Appellante, José Maria de Souza; appellada, a Justiça Federal.—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

PASSAGEM

Conflicto de jurisdição

N. 165—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações criminaes

N. 329—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 293—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 310—Ao Sr. Canuto Saraiva.

Appellações civeis

N. 1.585—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.540—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.237, 1.513 e 1.543—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.172—Ao Sr. Manoel Espinola.

Revisão criminal

N. 1.224—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 577—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 574—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Aggravos de petição

N. 1.082—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recurso criminal

N. 197—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recurso eleitoral

N. 164—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Appellações civeis

N. 1.402—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.207—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Revisão criminal

N. 1.210—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Homologação de sentença estrangeira

Ns. 556 e 576—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas, além das causas já annunciadas, as seguintes:

Appellação cível

N. 1.207—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Embargos remettidos

N. 1.506—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 541—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.
— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria, Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 30 de setembro de 1908

Appellações civeis

N. 1.502—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago.

(Sobre embargo.)

N. 483—Capital Federal—Appellantes embargantes, Zenha Ramos & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

N. 1.513—Capital Federal—Appellante embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; appellados embargados, a União Federal e Francisco Wilmar.

Recursos crimis

N. 201—Amazonas—Recorrentes, João Mathias e outro; recorrida, a Justiça Federal.

N. 202—Amazonas—Recorrente, Arthur de Hollanda Dias Paredes; recorrida, a Justiça Federal.

Appellação crime

N. 331—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Joaquim Gonçalves dos Santos e outro.

Conflicto de jurisdição

N. 195—Minas Geraes—Suscitante, o juiz de direito de Caldas; suscitado, o juiz de direito de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 579—Capital Federal—Requerentes, Raul de Abreu Sampaio e outros.

N. 581—Capital Federal—Requerente, Maria José da Silva Barcellos.

N. 582—Capital Federal—Requerentes, Victoriano de Souza Corrêa e sua mulher

Recurso eleitoral

N. 170—Maranhão—Recorrente, Arthur Marques do Figueiredo; recorrida, a comissão de alistamento eleitoral do município de S. Vicente Ferrer.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo, em 30 de setembro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Pitanga, e Dias Lima que foi convocado para tomar parte no julgamento de um processo, por suspeição do Sr. desembargador Lima Drummond.

JULGAMENTO

Artigos de suspeição

Recusante, D. Rita Massow, inventariante do espólio do seu finado marido Gustavo

Massow; recusado, Dr. Torquato Baptista e Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de que o juiz a quo desentranhe dos autos os artigos de suspeição, com os respectivos documentos, e remetta-os a esta Côrte, onde serão autuados com a sua resposta, dentro do prazo de tres dias.

Sessão de Camaras Reunidas, em 30 de setembro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Encas Galvão, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia, e os Drs. juizes de direito Nestor Meira, Moura Carijó, Virgilio de Sá Pereira e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.921—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; embargante, Francisca Maria de Lacerda Braga; embargada, Custódia Maria da Silva.—Foram desprezados, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Affonso de Miranda, quo recebiam em parte. Impedidos, os Srs. desembargadores Ataulfo de Paiva, Encas Galvão, Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Nestor Meira.

N. 29—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; embargado, Victor Geraux.—Conhecendo-se dos embargos, por serem as Camaras Reunidas competentes para dello conhecer; contra os votos dos Srs. desembargadores relatores, Raja Gabaglia e Tavares Bastos, foram os mesmos embargos desprezados, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Encas Galvão, Montenegro, Celso Guimarães e Nabuco de Abreu. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Nestor Meira.

N. 54—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada, por seus syndicos; embargada, D. Constança Izabel Mathley de Araujo Azevedo.—Foram desprezados, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Encas Galvão, Affonso de Miranda e Bulhões Pedreira.

N. 597—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; embargante, Antonio Delfim Simoens da Silva; embargados, José Carlos Simoens da Silva e outro.—Foram desprezados, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Encas Galvão e Raja Gabaglia.

N. 2.954—Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; embargante, Nicolas Sayour; embargado, The London and River Plate Bank, limited.—Foram desprezados, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Encas Galvão, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu. Tomaram parte no julgamento os Drs. juizes de direito Nestor Meira e Moura Carijó.

N. 110—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes (desistentes), Braga Carneiro & Comp. e outros; embargado (desistente) Bento Augusto da Cruz.—Julgou-se por sentença a desistencia, para que produza os legaes effectos, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Nestor Meira.

N. 3.114—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargantes, Mattos, Guimarães Honold & Comp.; embargado, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.—Foram

recebidos os embargos de fls. 246, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima, Gabaglia e T. Bastos e Dr. Carijó e o de fls. 288 pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima, Raja Gabaglia e Tavares Bastos e Drs. Moura Carijó e Sá Pereira, para o fim de, reformando-se o accordão embargado, restaurar-se o accordão appealado. Foi designado o Sr. Dr. Diogo de Andrade, para redigir o accordão. Impellido, os Srs. desembargadores Gama e Souza, Montenegro, Ataúlfo de Paiva, Encas Galvão, Ces. Guimarães, Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu. Tiveram parte neste julgamento os Srs. Drs. Nestor Meira, Moura Carijó, Diogo de Andrade e Sá Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 1 de outubro do corrente anno, a 1 hora, serão julgados em Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis os embargos de nullidade da 5ª pretoria, Joaquim Gonçalves da Silva, embargante, o José Baptista Lucena, embargado; da 11ª pretoria, Joaquim Alves Abrantes, embargante, e Alfredo Magalhães & Comp., embargante, e da 8ª, Maria da Costa Cesar, embargante, e Leopoldina Maria da Silva Tavares, embargada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

EDITAL

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringente do julgado da 9ª pretoria, embargante, Maria José Rabello; embargados, A. Motta & Comp., e, bem assim, os da 3ª pretoria, embargante, Epimachio de Araujo Mello e embargada, Dra. Marietta Antonietta Ghichere, terão lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis, a realizar-se amanhã, 1 de outubro, ao meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. — O escrivão, Manoel Estanislau da Cruz Galvão.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente editul virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, depois da audiencia deste juizo, que se effectuar no dia 1 de outubro proximo vindouro, ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, será levada á terceira praça, com abatimento de 10 %, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, o bem penhorado no executivo por honorarios de advogados que o Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira move contra Rodolpho Antonio Teixeira Bastos e é o seguinte: a terça, no valor 5:373\$725, deixada em us fructo ao executado, a qual tem de ser convertida em apolices do valor de 1:000\$ cada uma, segundo disposições testamentarias da finada D. Felicidade Ferreira Moreira, sendo precisos os juros de mais de 20 annos para completar a importancia da execução; e mais uma terça parte dos dous terços do restante da herança da mesma finada, na importância, a terça parte, de 3:582\$483, sendo tudo avaliado em 4:500\$; foi levado

á segunda praça por 4:050\$ e vae á terceira por 3:615\$, em virtude dos abates legais. E não havendo licitantes que cubram o preço da terceira praça, será o mesmo entregue a quem mais der, na forma da lei. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de setembro de 1908. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — Virgilio de Sá Pereira.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % dos bens penhorados a Joaquim Gonçalves Corrêa e a sua mulher para pagamento de execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça virem, que, no dia 7 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, depois da audiencia do est. 1, á praça da Republica n. 25, o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 3:150\$, os bens de Joaquim Gonçalves Corrêa e sua mulher na execução por custas promovida pela Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos, os quaes são os seguintes: Avaliação do predio e terreno da rua Magalhães Couto n. 20, Meyer. O predio n. 20 da rua Magalhães Couto, que foi examinado pelos abaixo assignados, nomeados pelo Exm. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica, para procederem á sua avaliação, se achia situado um pouco distante do alinhamento da rua e dividido em duas partes por um plano transversal distante 4m,80 da frente do alludido predio, que é todo coberto de telhas, tendo as paredes do frontal de tijolo. Uma das partes do predio, que forma o corpo principal, é mais alta que a outra. Ao lado direito ha uma saliência de 3m,17 formada pela parte mais baixa, que é mais larga que o corpo principal. O predio, comprehendidas as duas partes, tem 5m,70 de frente, no lado esquerdo 10m,30 de comprimento e do lado direito 4m,80 de comprimento da saliência até os fundos que tem 8m,70 de largura. O terreno pertencente ao predio é fechado com cerca em completa ruina e tem de frente 30m,30 de comprimento, 42m,80 em cada um dos lados e nos fundos 17m,60 de largura. Os abaixo assignados avaliaram o predio e o terreno em 3:500\$, sendo o predio 1:500\$ e o terreno em 2:000\$. E quem os mesmos quizer arrematar queira comparecer no lugar, dia e hora acima designado, afim de ser effectuada a praça e serem os mesmos vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 3:150\$. E para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, para serem publicados tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1908. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação ao réo Januario Seabra de Souza, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal: Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem, que por denuncia do Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pre-

toria, está sendo processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Januario Seabra de Souza, o qual, apesar de reiteradas diligencias, não tem sido encontrado para ser intimado. Pelo presente o intima para, neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, comparecer á primeira audiencia e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas do dia, á praça Tiradentes n. 77. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado, na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Maurell, escrivão interino, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

TRANSCRIÇÕES

Relatorio do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas

PROPAGANDA E EXPANSÃO ECONOMICA

Por decreto de 11 de outubro, foi nomeado chefe da comissão o Dr. Victorino de Paula Ramos e, a breve trecho, os funcionarios que os serviços desde logo fazia n necessários.

Para consultor da comissão foi nomeado o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, por acto de 2 de outubro.

Nesta capital, com grande actividade, dada a urgencia de encetar a sua acção na Europa, foram immediatamente iniciados os primeiros trabalhos de collecta de dados, informações e demais elementos de propaganda possíveis de obter no momento. A 6 de novembro, tendo recebido dos e ministerio circumstanciaes instruções verbaes, complementares das que, com o decreto de 3 de outubro haviam baixado, partiram desta cidade o director e alguns de seus principaes auxiliares. Só ao findar do mez de novembro poderam, pois, chegar á Europa os primeiros encarregados da nossa propaganda: mas o empenho de iniciarem os importantes trabalhos que lhe foram commettidos fez com que já pelo meado de dezembro, quer a Directoria em Paris, quer varias delegações e agencias auxiliares daquelle, agindo em outras cidades e paizes, estivessem installadas, encetando-se o seu regular funcionamento.

Já durante a viagem para o continente europeu, haviam sido organizadas as instruções especiaes para os trabalhos do Serviço de propaganda, creados os diversos departamentos que o deviam constituir e designados os respectivos funcionarios.

A sede da directoria está estabelecida em Paris, com installação condigna, no n. 28 do Boulevard dos Italianos, ficando-lhe annexo um Museu Commercial e um escriptorio de informações, já muito frequentados.

Quatro delegações, cada uma regendo uma circumscripção, coadjuvam a directoria, agindo a 1ª em Genova, abrangendo a sua acção o territorio da Italia; a 2ª em Vienna, com jurisdição na Austria-Hungria; a 3ª em Antuerpia, ficando-lhe a cargo a Belgica e a Hollanda. Quanto á 4ª e ultima delegação, com sede em Barcelona e jurisdição na Hespanha e Portugal, não havia ainda sido possível installar a, por impedimento do respectivo delegado, que grave enfermidade reteve em nosso paiz.

As agencias em Berlim, Marselha, Turim, Napoli e Vigo funcionam tambem com

regularidade, preenchendo convenientemente as principais do serviço.

Após o curto lapso de tempo decorrido até terminar o anno, os trabalhos, máo grado as muitas e naturaes difficuldades, desenvolveram-se com rapidez e proveito, quer no escriptorio central da directoria, quer nas delegacias e agencias.

Larga cópia de informações verbaes e escriptas sobre o nosso paiz, seus recursos, instituições, industria e commercio, publicações em jornaes e opúsculos, reimpressão de livros uteis sobre o Brazil, propaganda intensa pela diffusão de cartões postaes, cartazes, photographias, mappas, etc., em quaes excellencias do nosso paiz são assignaladas ou pela imagem ou por demonstração escripta — taes foram as primeiras e immediatas occupações.

Já se adiantava tambem o preparo de elementos para conferencias populares e eruditas, pensando a directoria confiar-as a propagandistas ou professores de varios paizes europeus. Com o Comité Duplex, excellente instituição franceza alleita a este genero de trabalhos, ha contracto firmado para grande numero de conferencias, com projecções luminosas e outros meios de documentação, nas principais cidades do Franca. O programma organizado pelo Comité já foi approvado e as conferencias se iniciarão em breve.

A propaganda para a attracção de capitães tem sido feita na Franca, Italia e Belgica, com a divulgação nos jornaes mais lidos pelos banqueiros e capitalistas e nas revistas de economia e finanças, dos nossos principais recursos e riquezas a explorar.

Para a propaganda dos nossos productos, especialmente do café e matte, o serviço tem lançado mão de monographias, impressas em diversas linguas, de motivos luminosos collocados nos logares mais frequentados, de cartazes a cores, cartões postaes e outros meios de *reclamo*. Sobre o matte e o café tem sido realizadas conferencias na Belgica e na Suissa, sob os auspícios do serviço, e no Museu Commercial, em Paris, existem diversas amostras do matte, café e outros productos nacionaes.

Tem sido empregados esforços para a introdução de algumas de nossas fructas, taes como as laranjas, abacaxis, tangerinas, abacates, etc., nos mercados de Londres e Paris, e espera-se conseguir, dentro em breve algum resultado pratico.

Possue tambem o serviço do Museu Commercial algumas amostras de madeiras do Paraná e Santa Catharina, sobre as quaes tem sido fornecidas, a pedido, numerosas e completas informações.

Pensa a directoria poder promover em breve a introdução de charutos da Bahia e do Rio Grande do Sul na praça de Londres e em outras tambem de importancia.

Por esforços do serviço, o Brazil se fará representar, por seus cafés e mattes, na Exposição Industrial que se deverá realizar em Toulouse em maio do corrente anno. A uma casa commercial de Bordéus confiou a directoria o encargo de construir no local um pavilhão, em que, durante todo o certame, sejam servidos gratuitamente, em chicaras, aquelles nossos productos.

Foi, outrossim, autorizada a representação de productos brasileiros na Exposição de Productos Alimenticios de Genova, fazendo nella figurar nossos cafés e mattes.

A algumas casas commerciaes que se dedicam á venda de productos do nosso paiz tem sido fornecidos cartazes, annuncios e cartões postaes como meio de promover a propaganda necessaria á boa collocação destes productos.

Esses dedicados e uteis esforços não poderão, entretanto, ser mantidos e produzir os desejaveis resultados sem que o Con-

gresso Nacional apparelho o Governo com os creditos indispensaveis.

O credito aberto por este Ministerio, pelo decreto n. 6.687, de 17 de outubro de 1907s permittiu conceder alguns premios a casas commerciaes que negociam em café outros productos brasileiros na Italia, em Portugal e na Franca, procedendo sempre as informações precisas para justificar a concessão dos premios.

Assim é que se distribuiram recompensas a:

Carlos Hü, negociante na cidade de Bordéus, com casas de vender café, mantendo usinas de torrefação e estabelecimento de venda de café já preparado, como nos cafés desta Capital.

O Sr. Carlos Hü é tambem proprietario de um jornal denominado *France-Brésil*, que muito se interessa pela propaganda de nosso paiz.

Telles & Comp., proprietarios da casa commercial « A Brasileira », estabelecida no Porto, assumindo elles o compromisso de auxiliar a propaganda do café e mais productos brasileiros na cidade de Coimbra.

Adriano Telles & Comp., proprietarios do estabelecimento « A Brasileira », na cidade de Lisboa, compromettendo-se os mesmos a fundar uma casa filial em Sevilha.

Pio Rossi, negociante, estabelecido em Genova, com commercio de café, obrigando-se o premiado a fazer distribuir o nosso café, gratuitamente, preparado como nos cafés da Capital Federal, na exposição de generos alimenticios a realizar-se naquella cidade.

Vittorio Massani, estabelecido com casa de vender café e assucar do Brazil, na cidade de Roma.

Outros premios foram requeridos, mas não poderam ser concedidos por falta de informações e provas bastantes á demonstração do merecimento allegado pelos solicitantes.

O serviço, vae tambem exercendo com efficacia nos diferentes portos, por intermedio dos seus delegados e agentes, a necessaria fiscalização sobre os emigrantes que se destinam ao nosso paiz, de modo a não permitir a vinda sinão aquelles que satisfagam as exigencias dos regulamentos em vigor.

NOTICIARIO

Palacio da Presidencia—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes communicações:

LAPA, 29 — A Academia Brasileira agradeceu muito reconhecida os pezames que V. Ex. se dignou de enviar-lhe pelo fallecimento de Machado de Assis, seu saudoso presidente e gloria da intelligencia brasileira. — *Mário de Alencar*, 2º secretario.

CARINHANHA, 27—Ao chegar á primeira estação telegraphica, depois de 41 dias de viagem, tenho grande satisfação em congratular-me com V. Ex. pelo brilhante exito da Exposição Nacional, que veio levantar a cortina que occultava nosso paiz ao mundo civilizado, patenteando as suas incomparaveis riquezas naturaes. Saudações. — *Nogueira Paranaguá*.

SALTO, 30—A colonia brasileira, sempre interessada pelas cousas da Patria, roga de V. Ex. se digne a acceitar respeitosa congratulações pela inauguração da linha do Lloyd Brasileiro. — *Borges da Fonseca*, consul.

— Secretaria da Camara Municipal de Itauna, 7 de setembro de 1908.

Exm. Sr.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, hoje, á 1 hora da tarde, realizou-se a sessão solemne de instalação do Grupo Escolar desta villa, com grande concurrencia de distinctas familias e do povo, representando todas as classes sociaes.

O nome de V. Ex. foi calorosamente victoriado pelos oradores e pelo povo.

Ainda como pequena homenagem a V. Ex. foi dado a um dos salões do grupo o vosso nome, que ficou gravado em letras douradas, em artistica taboleta collocada em uma das paredes do salão. Congratulando-me, pois, com V. Ex., felicito-vos pela data de hoje, commemorativa da independência de nossa querida Patria. Saúde e fraternidade.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica.

O presidente da Camara Municipal, Dr. Augusto Gonçalves de Souza Moreira.

— Congresso Beneficente Campos Salles — N. 16—Em 9 de setembro de 1908.

Exm. Sr. — Cumpro o gratissimo dever de scientificar a V. Ex., que a assembléa geral do corrente mez, que deu posse á nova administração deste congresso, recebeu com applausos a indicação do Sr. commendador Baldomero Carqueja Fuentes para que, na acta respectiva, se consignasse um voto de regosijo e de enthusiasmo pela recente victoria do Brazil conquistada no certamen nacional, levado a effeito pelo patriotismo de V. Ex. em que ficou exuberantemente demonstrado que a nossa Patria, pelo esforço dos seus filhos, vae conquistando vantagem entre as demais nações do Universo. Ora em um sentido, ora em outro, na industria, na agricultura, no commercio, na navegação, nas letras, nas artes, na sciencia, todos os dias adquire a nossa Patria novas victorias honras para os nossos sóros de nação nova, que se apresenta no concerto universal animada de intuitos de triumpho e pretendendo impor-se pelo seu incontestavel valor. E porque todo este desenvolvimento notavel e este grande progresso se deve ao regimen, consequencia da brilhante jornada de 15 de novembro de 1889 e ao patriotismo dos nossos Governos, representados na pessoa de V. Ex., por este motivo, dando sciencia desta resolução, pedimos venia para apresentar a V. Ex. com as nossas sinceras saudações os votos muito respeitosos da nossa grande consideração.

Deus guarde V. Ex. Ilm. Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O 1º secretario, José Fernandes dos Santos.

— Liga Maritima Brasileira, 11 de setembro de 1908.

Exm. Sr. Presidente da Republica—Rio de Janeiro.

Jubiloso venho, em nome da directoria da Liga Maritima, congratular-me com V. Ex. pelo bom exito obtido no lançamento ao mar do couraçado *Minas Geraes*, facto que, denotando uma era do renascimento da nossa marinha de guerra, sobremodo contribue para a benemerencia do patriótico e progressista Governo de V. Ex.

A Liga Maritima Brasileira felicitae a V. Ex., seu grande protector, por tão auspicioso acontecimento que faz vibrar de patriotismo e justo orgulho os corações de todos os brasileiros.

Permitta que apresente a V. Ex. os protestos do elevado conceito desta directoria e me subscryva com mui distincta consideração.

De V. Ex., José Augusto Vinhaes, secretario geral.

Exposição Nacional — JURY DE RECOMPENSAS — O Exm. Sr. conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, presidente da 1ª secção do Jury de Recompensas (Agricultura) convida os jurados das diferentes sub-secções para uma reunião, que terá lugar hoje, ás 3 horas da tarde, no salão de conferencias do Museu Commercial, avenida Central n. 151. Pede especialmente o comparecimento dos presidentes das sub-secções. Nella serão distribuidos em avulso as listas de julgamento e a organização definitiva das sub-secções.

No Museu Commercial os Srs. jurados

encontrarão em avulso a organização das varias secções do Jury de Recompensas e os boletins de julgamento.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram depois discutidas e resolvidas diversas pretensões, adoptando-se sobre as mesmas as devidas deliberações.

O conselho ficou inteirado da communica-

ção da Directoria Geral de Saude, de 14 do corrente, relativamente á execução dos melhoramentos urgentes, a que se metteram os donos da Serraria e Fabrica de Conservas, sitos no Becco do Cotovello, no interesse da hygiene local, em virtude da reclamação instantane do mesmo conselho.

Ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda remetteu-se o balancete da receita e despeza do Monte de Soccorro, relativo ao mez proximo findo.

Foi designado o dia 21 do mez proximo vindouro para o leilão do Monte de Soccorro.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de setembro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.2	20.2	14.7	83	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	756.6	20.0	14.9	86	2.0	W	0.9	CK KN	
7 h. m.....	757.5	20.1	15.2	87	2.2	WNW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	757.1	22.7	14.9	73	0.0	Calmo	0.6	CK K	
1 h. t.....	755.4	22.0	15.5	73	12.5	SE	0.2	CK K	
4 h. t.....	754.8	22.0	15.2	77	10.0	SSE	0.2	C CK	
7 h. t.....	755.5	21.1	14.9	80	0.7	SSE	0.6	C CK K	
10 h. t.....	755.3	21.0	14.5	73	4.8	ESE	0.6	CK K	
Médias.....	756.18	21.14	14.98	80.4	4.8		0.6		

Temperatura maxima, ás 10 1/2 hs. M, 22.4; minima, ás 5 hs. 15 m. M, 19.6.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação 8 hs. 5 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de setembro de 1908 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	b	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.81	19.5	14.44	86.0	W	2									
	2....	757.51	19.5	14.44	86.0	WSW	2									
	3....	757.44	19.5	14.44	86.0	SSW	2									
	4....	757.39	19.5	14.44	86.0	SSW	2									
	5....	757.05	19.4	14.31	85.9	SSW	2									
	6....	757.72	19.6	15.02	88.4	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	7....	754.03	19.9	15.48	89.8	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10						
	8....	757.83	20.2	15.01	89.1	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	9....	758.06	19.6	16.04	83.8	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8						
	10....	757.78	23.7	15.46	70.2	ESE	3	Bom	CK.K.KN	4						
	11....	757.88	23.3	15.88	74.3	ESE	5	Claro		3						
	12....	757.04	22.7	15.73	77.0	SE	6	Claro	SK.K	3				1.70		
	13....	756.41	22.6	15.11	74.0	SE	6	Claro		2						
	14....	755.90	22.6	14.46	71.2	SE	6	Claro		2						
	15....	755.88	22.7	14.73	71.6	SE	6	Claro	SK.CK	3						
	16....	755.8	21.7	15.01	77.5	SE	7	Claro		1						
	17....	755.71	22.0	14.83	75.2	SSE	6	Bom		1						
	18....	755.48	21.2	15.16	81.0	SSE	5	Bom	CK.SK	3						
	19....	756.20	21.1	15.38	82.5	SE	5	Bom		6						
	20....	756.53	21.0	15.16	82.5	SE	3	Bom		0						
	21....	756.50	20.6	15.53	86.0	ESE	2	Bom		0						
	22....	756.23	20.6	14.41	80.0	E	3	Bom		0						7.56
	23....	755.25	20.3	14.59	82.0	ESE	2	Bom		0	21.1	23.7	18.7			
	24....	755.70	20.1	11.39	82.0	E	2									

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 10 hs. e a minima ás 4 hs. 45 a. m.

ERRATA — A evaporação á sombra, no resumo meteorologico de 25 do corrente, foi de 1. m/m 70 e não como sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
Declinação do dia 28-9-1908 = 9° 11' 39" NV

Directoria de Meteorologia, 29 de setembro de 1908—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.92	° 27.0	m/m 21.03	° 26.50	S. Paulo.....	m/m 760.75	° 18.4	m/m 10.63	° 22.10
S. Luiz.....	—	—	—	° 27.00	Santos.....	m/m 760.68	° 23.3	m/m 16.22	° 21.85
Parnahyba.....	—	—	—	° 28.75	Paranaguá.....	m/m 761.79	° 19.6	m/m 16.30	° 19.60
Fortaleza.....	761.59	23.9	18.97	23.45	Curitiba.....	m/m 763.36	° 16.6	m/m 12.57	° 21.59
Natal.....	761.79	27.8	19.43	26.70	Guarapara.....	m/m 758.72	° 16.4	m/m 11.15	° 21.20
Parahyba.....	—	—	—	° 25.90	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.68	27.2	19.80	25.90	Posadas (x).....	—	—	—	—
Joazeiro.....	760.04	26.5	19.56	32.93	Florianópolis.....	m/m 761.35	° 20.0	m/m 14.94	° 20.65
Maceió.....	—	—	—	° 26.50	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.40	27.0	21.34	23.40	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.58	25.5	18.34	23.40	Santa Maria.....	—	—	—	—
Ilhéos.....	761.78	27.1	19.50	24.00	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	763.74	30.3	19.30	29.40	Rio Grande.....	m/m 763.53	° 15.5	m/m 10.30	° 18.85
Uberaba.....	760.95	16.0	15.12	27.20	Cordoba (x).....	m/m 762.07	° 12.0	m/m 10.46	° 20.00
Victoria.....	759.49	25.1	17.61	23.93	Rosario (x).....	m/m 757.60	° 17.0	m/m 14.42	° 20.50
Barbacena.....	759.54	20.2	10.05	17.50	Mendoza (x).....	m/m 766.00	° 14.0	m/m 5.10	° 20.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	m/m 751.80	° 17.0	m/m 12.93	° 18.50
Campinas.....	760.60	21.2	11.42	21.15	Montevideo.....	m/m 768.00	° 11.0	m/m 5.42	° 13.40
Capital (Rio).....	760.93	22.2	15.51	21.20					

Em Paranaguá choveu, relampejou e trovejou pela manhã de hoje.

As temperaturas mínimas das médias da vespera verificaram-se em Montevideo com 13.40 e Barbacena com 17.50.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos do Sul.

Até às 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Pagadoria do Tesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Secretaria do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Corte de Appellação, Juizes Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial, extinctos, consultor geral da Republica, Estrada de Ferro Rio do Ouro e avulsos da Fazenda, Justiça e Viação.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itabira*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Cadiz, Napolis e Trieste, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Celtic King*, para Santa Lucia, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Schlesien*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Cap Blanco*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Toftwood*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Guahyba*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Bonn*, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

NOTA — Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de setembro de 1908..... 6.453.961\$160

Idem do dia 30:

Em papel... 117.431\$925
Em ouro.... 75.783\$226 193.214\$951

6.652.206\$411

Em igual periodo de 1907... 7.659.428\$222

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de setembro de 1908

Interior..... 50.229\$602

Consumo:

Fumo..... 975\$500
Bebidas..... 2.667\$000
Phosphoros... 31.440\$000
Calçado..... 667\$000
Perfumarias... 533\$400
E. pharmaceuticas..... 116\$000
Vinagre..... 28\$000
Chapéus..... 1.215\$000
Tecidos..... 7.836\$200
Registro..... 170\$000 45.615\$700

Extraordinaria..... 22.535\$293

Depositos..... 541\$000

Renda com applicação especial..... 13.141\$871

132.063\$466

Renda dos dias 1 a 29 de setembro de 1908..... 1.025.754\$607

1.757.818\$073

Em igual periodo de 1907... 1.796.010\$198

Alfandega do Rio de Janeiro

RENDIMENTO DO MEZ DE SETEMBRO DE 1903

ORDINARIA		Ouro	Papel	Total
Importação:				
Direitos de importação para consumo.....		1.912:916\$308	3.153:820\$895	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....			131:338\$657	
Idem das Capatazias.....			44:102\$230	
Armazenagem.....			169:527\$723	
Taxa de estatistica.....			15:611\$332	5.432:317\$665
Entrada, salida e estadia de navios:				
Imposto de pharões.....		9:460\$000	—	
Imposto da dóca.....		8:070\$710	9\$300	17:510\$310
Addicionaes:				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			13:423\$888	13:423\$888
Interior:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			312\$500	
Dita do Laboratorio Nacional.....			14:400\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:798\$353	
Imposto do selo.....			2:016\$029	
Dito sobre vencimentos.....			8:4.9\$120	27:976\$302
Consumo:				
TAXAS SOBRE.....	Fumo.....	16:765\$050		
	Bebidas.....	10:374\$000		
	Phosphoros.....	\$		
	Chlorureto de sodio.....	74:106\$140		
	Calçado.....	57\$850		
	Velas.....	228\$750		
	Perfumarias.....	5:25\$800		
	Especialidades pharmaceuticas	9:874\$860		
	Vinagre.....	123\$600		
	Con-ervas.....	29:581\$150		
	Cartas de jogar.....	1:464\$000		
	Chupões.....	4:603\$000		
	Ben-zinas.....	220\$100		
	Tecidos.....	70:908\$460		
	Vinho estrangeiro.....	139:754\$725	354:812\$185	354:812\$185
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			2:482\$861	
Indemnizações.....	25\$505		171\$521	2.679\$887
Renda com applicação especial:				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :				
RENDAS EVENTUAES.....	Multas de expediente e por in- fracção do regulamento.....	11:771\$320		
	Renda da typographia e do <i>Bo- letim da Alfandega</i>	103\$800		
	Expediente de 3 % das arrema- tações para consumo.....	1:242\$750		
	Marcação de animaes.....	32\$500		
	Desinfecções.....	\$		
	Renda da palha.....	\$		
	Despeza a annullar.....	\$	13:140\$1	
Para fundo de garantia do papel-moeda :				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		266:828\$278		279:971\$957
Obras do porto :				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		343:901\$503		348:901\$503
		2.543:205\$371	3.931:451\$603	6.477:657\$997
Depositos :				
Diversos.....		26:812\$100	100:742\$277	127:554\$677
Contribuição para a Santa Casa e Lazareto :				
Importação.....	24:581\$815			
Idem para a Santa Casa :				
Despacho marítimo.....	13:115\$520		37:197\$335	
Idem para a Intendencia — Importação.....			9:230\$025	46:957\$360
Mesa de Rendas de Macahé :				
Rendimento do mez de			202\$047	202\$047
		2.573:047\$794	4.079:353\$287	6.652:401\$081
RENDIA TOTAL				
Em ouro.....		2.573:047\$794		
Em papel.....		4.079:353\$287		
Total geral.....				6.652:401\$081

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que neste escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas, em carta fechada, datadas, assignadas e selladas, e em dupla via, para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto de Surdos Mudos, nas Laranjeiras, de forma a afastar a de cerca de dez metros das construções e bemfeitorias actuaes.

Os Srs. concurrentes declararão em suas propostas, com a maxima clareza, quaes as vantagens que poderão offerecer em troca do dito arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chacara do estabelecimento, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem e ficão, portanto, responsaveis pelo damno que causarem nos caminhos, plantações e mais bemfeitorias existentes mencionação, outrossim, o o prazo maximo para a execução do serviço.

Neste escriptorio se fornecerão todos os esclarecimentos de que carecerem os Srs. concurrentes, em presença dos quaes se procederá a abertura das propostas apresentadas, no dia 17 do proximo mez de outubro, ás 3 horas da tarde.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de setembro de 1908.—O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Marques Salvador Lessa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.661, relativa ao predio n. 16 da rua General Severiano, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Dr. Honorio P. T. Coimbra, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.707, relativa ao predio n. 20 da travessa D. Manoel, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.703, relativa ao ao predio n. 22 da travessa D. Manoel, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Joaquim José Rodrigues, multado em 200\$, por não ter communicado a mesma delegacia, a vacancia do predio n. 122 da rua do Senhor dos Passos, tendo-o alugado sem a necessaria licença, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de outubro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que a 9ª Delegacia de Saude, mudou-se para o predio n. 10 da rua Dr. Dias da Cruz, Meyer.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 30 de setembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua José Bonifacio n. 7, dia 14 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Idalina ns. 3, 5, 7 e 9, dia 14 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Faria n. 5, dia 16 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Nery Pinheiro n. 8 E, dia 16 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Nery Pinheiro n. B 2, dia 16 de outubro vindouro, á 1 hora e 40 minutos;

Travessa D. Rosa n. 43, dia 16 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Senhor de Mattosinhos n. 24, dia 16 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Carlos n. 29, dia 19 de outubro, á 1 hora da tarde;

Rua do Morro n. 3, dia 19 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Bella de S. João n. 49, dia 19 de outubro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 19 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Alegria n. 79, dia 19 de outubro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de setembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sergipe n. 45 A, dia 2 de outubro vindouro, ás 10 horas da manhã;

Rua Sergipe n. 124, dia 2 de outubro vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã;

Rua Humaytá n. 8, dia 5 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã;

Rua Humaytá n. 10, dia 5 de outubro vindouro, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Visconde de Silva n. 79, dia 5 de outubro vindouro, ás 12 1/2 horas da manhã;

Rua do Jardim Botânico n. 20, dia 7 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;

Rua do Jardim Botânico n. 22, dia 7 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Marquez de S. Vicente n. 43, dia 7 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde (indicação de obras).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 1º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com art. 5º do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do predio n. 52 C na rua de Nossa Senhora de Copacabana, o Sr. Julio Pimentel de Almeida e na falta de cumprimento do que se contem neste edital sujeito ás penalidades de multas, interdictos o processo penal constantes da lei, a suspender a construção da fossa, devendo apresentar projecto a esta directoria, ficando, pois, embargadas as obras em execução no que se refere á construção da fossa. E para que

chegue ao conhecimento de todos se mandou o presente edital, que será affixado no local acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia do 1º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1908.—Dr. Edmundo de Oliveira.—Visto, Dr. H. M. Lisboa.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 3 de outubro proximo vindouro, inscripção para provimento da uma vaga de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos o menor de 60;

b) f.lha corrida;

c) attestados de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exercer ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimentos da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido no exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude do provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1908.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da Força, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Chrispim Emygdio da Silva, Manoel Marques Ferreira, Coriolano de Oliveira Mello, Agrippino de Almeida Passinhos, João Ribeiro da Fonseca, Manoel Paes de Camargo Junior, Primo Feliciano dos Santos, Olivio Ferreira Lopes, Waldemar Luiz dos Santos, Aphrodisio de Lima, Capitulino Florentino Bittencourt, José Munhães de Azevedo, Manoel Alves de Souza, Antonio Alves do Prado, Manoel Alfredo Mauricio, Nicolau de Salles Coquet, Manoel dos Reis, Oscar dos Santos Vieira, Pedro José dos Santos, Benedicto dos Santos, Joaquim Encas da Costa, Carlos Ferreira Alencas, José Trindade da Cunha, João Pedro Celestino, Felix Vidal dos Santos, Pedro Guertner, José Dutra da Silveira, Sebastião José de Senna, Rodolpho Dias da Costa, Vasco Ferreira do Carvalho,

Manoel Soares de Azevedo, João Climaco da Cruz, Alfredo de Lemos, Alberto Dias Pinheiro, Annibal Pinheiro Bastos, Aurelino do Nascimento, João Antonio de Jesus, Fernandes de Souza, Carliado Ferreira Barbosa, Pericles Soares de Menezes, Manoel Gomes da Silva, Braz de Aguiar Lemos, Francisco dos Santos, Manoel Ribeiro, Emilio Alves Campos, José dos Santos Lima, Lincoln Seraphim da Fraga e Guilherme José Paulo.

Quartel do Commando Geral, 29 de setembro de 1908.—Capitão João Gomes Ribeiro Filho, secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de cinco terrenos com benfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, contados da data infra, que, tendo José Augusto Pinto requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, com 3^m,40 de frente, desmembrado do lote n. 7, á rua Imperatriz; José Felismino da Silva, um dito, com 93^m de frente, lote n. 2, no Caminho de Sepetiba; José Joaquim de Asumpção, um dito, com 33^m de frente, lote n. 4, no Caminho de Sepetiba; Constancio de Freitas Torres, um dito, com 15^m de frente, lote n. 3, á rua da Caixa d'Agua; e Cyzino da Silva Gomes, um dito, com 83^m de frente, lote n. 5, no Caminho de Sepetiba, havendo benfeitorias nos mesmos terrenos; são convidados os que, porventura, tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mencionados terrenos ou sobre as benfeitorias nelles existentes, a apresentalas, nesta directoria, devidamente documentadas, no supra citado prazo, findo o qual nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de setembro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, convido D. Caudida Gomes Pereira, filha do capitão-tenente, commissario da armada Sebastião Gomes Pereira, a satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as exigencias do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 18 do agosto proximo passado, cujo conhecimento lhe será ministrado pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 23 de setembro de 1908.—O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Maximiliano Lohner a comparecer nesta directoria, afim de ultimar um processo do terrenos de marinhas, sitos á rua Coronel Tamarindo n. 81, antiga rua Gragoatá, em Nitheroy.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 21 de setembro de 1908.—O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

De ordem do Sr. director, convido o representante da firma M. Buarque & Comp. a comparecer nesta directoria, afim de ultimar um processo de terrenos de marinhas e accrescidos, sitos na ilha do Mocanguê Pequeno, em Nitheroy.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 21 de setembro de 1908.—O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do finado 2º tenente commissario da armada Emiliano Ribeiro de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito o produzirem documentos relativamente ao alcance de 1104201, verificado no processo de tomada de contas do referido finado, referente ao periodo de 1 de janeiro a 8 de agosto de 1907, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Matto Grosso, como constituírem procurador, na sede deste tribuna, ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1866.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1908.—L. R. Rosado, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 2.800 a 2.802, emitidos em 1833, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 5.576 a 5.583, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Imprensa Nacional

VENDA DE DOIS DYNAMOS E QUATRO MOTORES ELECTRICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 de outubro proximo vindouro se recebem propostas para a venda de dous dynamos e quatro motores electricos, que podem ser examinados diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concurrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito do não acceptar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concurrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os dynamos são dos fabricantes C. Olivier & Comp., corrente continua, 72 ampères, 110 volts e 1.300 rotações por minuto.

Os motores electricos são: Um de Schuckert & C., 62 ampères, 1.250 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 2,5HP, 110 volts, 1.200 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 33 ampères, 110 volts, 1.330 rotações por minuto;

Um dos fabricantes C. Olivier & Comp., 12 ampères, 110 volts, 1.650 rotações por minuto.

Todos esses motores são de corrente continua.

Secção Central, 11 de setembro de 1908.—O chefe da secção, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector intimo o individuo de nome Luigi Ugolino, passageiro do vapor italiano *Virginia*, entrado do Genova no dia 21 do corrente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentar defesa; allegar o que for a bem de seus direitos e ver proseguir o processo de contrabando, que lhe foi instaurado nesta repartição, por pretender introduzir, clandestinamente, no mercado, mercadoria sujeita a direitos.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

HUGO HEYDTMAN

Prazo de tres dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo o negociante desta praça, Hugo Heydtman, para, no prazo de tres dias, apresentar nesta repartição documentos comprobatorios de haver pago os direitos de duas caixas marcas AF, ns. 791 e 792, vindas no vapor alleião *Wurzburg*, entrado em 27 de maio de 1907, ou declarar a quem traspasou os ditos volumes sob pena de ser responsabilizado pelo desca-minho dos direitos devidos, como consignatario desses volumes.

Tercera secção, 30 de setembro de 1908.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

GODOY FERNANDIS & PAIVA

Prazo de oito dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo a firma Godoy Fernandes & Paiva a apresentar, dentro do prazo de oito dias, os documentos comprobatorios de haver pago os direitos da caixa n. 565, marca GF&P, vinda pelo vapor *Clyde*, entrado de Southampton em 27 de março de 1906, contendo drogas e remedios, e que foi traspasada á referida firma pelos negociantes Walter Brothers & Comp., conforme declararam.

Tercera Secção, 25 de setembro de 1908.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do Consumo, nos dias 1 e 3 de outubro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem. 1

Lote n. 1

FCC: 1 caixa sem numero, contendo 10 garrafas de vinho (Porto) de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 10 kilos, vinda do Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em dezembro de 1906.

Lote n. 2

LC: 1 caixa sem numero, contendo garrafas de vinho (Porto) de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 6 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em dezembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo polvêlo, pesando liquido 19 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Theodor Wille*, descarregada em novembro de 1906.

Lote n. 14

Sem marca: 1 barril sem numero, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 220 kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Daghestan* e descarregado em janeiro de 1907.

Lote n. 5

EMC: 1 caixa sem numero, contendo vinho (Porto) não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 13 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 19 de dezembro de 1903.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 6

AUX: 2 caixas ns. 1.337 e 1.338 contendo óleo de sezo, pesando liquido 113 kilos, vindas de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 7

AUX: 1 caixa n. 1.339, contendo extracto de alcaçuz, pesando liquido 30 grammas; anzê estrellado, pesando liquido 10 kilos; raiz de alcaçuz, pesando liquido 30 kilos; acido tannico, pesando liquido 20 kilos, vinda de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 8

AUX: 1 caixa n. 1.390, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos; cremor de tartaro pesando liquido 50 kilos, vinda de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 9

AUX: 2 caixas ns. 1.391 e 1.392 contendo óleo de ricino, pesando liquido 98 kilos, vindas de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 10

AUX: 1 caixa n. 1.393, contendo óleo de amendoas doces, pesando liquido 17 kilos; Idem: 1 dita n. 1.394, contendo linhaça em pó, pesando liquido 100 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.395, contendo mostarda em pó, pesando liquido 50 kilos; vindas de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 11

AUX: 1 caixa n. 1.396, contendo folhas medicinaes não especificadas, pesando liquido 75 kilos, vinda de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 12

AUX: 1 caixa n. 1.397, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 15 kilos; mannita, pesando liquido 3 kilos e 100 grammas; capsulas medicinaes, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas; folhas medicinaes não especificadas, pesando liquido 25 kilos, vinda de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 13

AUX: 1 caixa n. 1.398, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 55 kilos; Idem: 1 dita n. 1.399, contendo capsulas medicinaes, pesando liquido 12 kilos; vindas de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 14

AJA: 1 caixa sem numero, contendo azeite doce, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assumption* e descarregada em 11 de maio de 1907.

Lote n. 15

CRA: 1 caixa sem numero, contendo amostras de cognac e rhum, pesando bruto 15 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, e descarregada em 13 de julho de 1907.

Lote n. 16

FR: 2 barris sem numeros, contendo vinho não especificados até 14 grãos, pesando bruto 180 kilos e liquido legal 139 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, e descarregados em 15 de julho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 17

CV: Uma caixa, n. 5.054, contendo torcidas de algodão para lampões, pesando 336 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos* e descarregada em 3 de setembro de 1907.

Lote n. 18

CV: Uma caixa, n. 5.055, contendo torcidas de algodão para lampões, pesando 100 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos* e descarregada em 8 de setembro de 1907.

Lote n. 19

(Quadrante 650, contra-marca LFH): Um quarto, n. 3, de madeira ordinaria, pesando 2 kilos e 25 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Santos* e descarregado em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 20

RSV: Uma caixa n. 116, contendo 300 chapéus de palha ordinaria, vinda de Liverpool no vapor *Ortega* e descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 21

RSV: Uma caixa n. 117, contendo 300 chapéus de palha ordinaria, vinda de Liverpool no vapor *Ortega* e descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 22

JMM: Uma caixa n. 18.033, contendo 40 bengalas de madeira com castão ordinario; 16 chapéus de palha ordinaria de seda simples, vinda de Bordões no vapor *Magellan* e descarregada em 18 de setembro de 1907.

Lote n. 23

Triangulo FCC: 2 caixas ns. 81/2, contendo 16 peças de brim liso até 24 fios, medindo 672 metros e pesando 76 kilos; 14 peças de brim do linho entrançado imitação de lona, medindo 494 metros e pesando 101 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oropesa* e descarregadas em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 24

Triangulo JCC contra-marca em cima BF: 2 caixas ns. 10/11, contendo 552 chapéus de palha de aveia, vindas de Liverpool no vapor *Oropesa* e descarregadas em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 25

HMS: 1 caixa n. 22/8, contendo diversas amostras de tecido, pesando 40 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 23 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 26

FCC: 1 caixa n. 54, contendo lenços de algodão não especificados, pesando liquido 87 kilos e meio, vinda de Glasgow no vapor *Galicia* e descarregada em 1 de março de 1907.

Lote n. 27

Triangulo R: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 13 kilos: bondejas de ferro galvanizadas pesando liquido 4 kilos, vinda de Glasgow no vapor *Galicia* e descarregada em 1 de março de 1907.

Lote n. 28

Quadrante Siemens: 1 caixa numero 10.991, contendo photographias de machinas electricas para reclamo, pesando liquido 15 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregada em 7 de março de 1907.

Idem: 1 dita n. 11.059, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido real 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregada em 7 de março de 1907.

Lote n. 29

Mignel — S. Paulo: 1 caixa sem numero, contendo 9 garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 11 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregada em 12 de março de 1907.

Lote n. 30

JCM: 1 caixa sem numero, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido 38 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Milton* e descarregada em 18 de março de 1907.

Lote n. 31

DAC: 3 saccos ns. 61/3, contendo cabos de amiantho pesando bruto 251 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Milton* e descarregados em 18 de março de 1907.

Lote n. 32

Quadrante GMC — 756: 1 caixa n. 2, contendo 16 kilos de casemira de lã até 450 grammas por metro quadrado; tecido de seda e algodão não especificado em partes iguais, pesando liquido real 19 kilos e 700 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 33

OP: 10 saccos sem numeros, contendo chumbo em residuos, pesando bruto 50 kilos vindos de Southampton no vapor *Amazon* e descarregados em 27 de março de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 15

Lote n. 34

BN: 3 caixas ns. 17, 27, 28 contendo massas para sopa; pesando liquido 100 kilos, vindas de Genova no vapor *Minas* e descarregadas em 3 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem de Consumo

Lote n. 35

RT: 12 fardos ns. 2.020 a 2.031, contendo papel para embrulho, pesando bruto 1.400 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tu*.

cumam, descarregados em 10 de fevereiro do 1908.

Lote n. 36

AP: 1 volume n. 1, contendo 119 chapéos de palha de arroz, simples (fôrmas) vindo de Genova no vapor *Italie*, descarregado em 15 de fevereiro de 1908.

Lote n. 37

Quadrilongo EMCC: 1 caixa n. 7.125 contendo estampas annuncios, pesando 117 kilos. Idem: 1 dita n. 7.126 contendo estampas annuncios, pesando 132 kilos, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg* e descarregadas em 13s de julho de 1907.

Lote n. 38

Circulo HW: 1 encapado n. 15.120, contendo uma caixa com estampas não classificadas, pesando bruto 205 kilos; Idem: 1 fardo n. 15.118, contendo estampas não classificadas, pesando 137 kilos; Vindos de Bremen no vapor *Turingia*, descarregados em 21 e 27 de novembro de 1907.

Lote n. 39

EL contra-marca Buvards: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo pastas de papelão simples, pesando nos envoltorios 340 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Bessborough*, descarregado em 12 de março de 1907.

Lote n. 40

HS: 1 caixa n. 890, contendo dous aparelhos cirurgicos não especificados, estojos para viagens com preparados do marfim, pesando bruto 500 grammas; estojos para viagem com preparados de madeira, pesando bruto 700 grammas; instrumentos não especificados de madeira, para cirurgia, pesando bruto 3.400 grammas, e perfumarias em caixas de papelão, pesando bruto 10.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 41

HS: 1 caixa n. 891, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 42

EIS—M: 4 caixas ns. 8 a 11, contendo peças avulsas, de madeira ordinaria, polida, pesando liquido 830 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregadas em 11 de setembro de 1907.

Lote n. 43

Germain: 1 mala n. 2, contendo pennas e azas de pennas do gallo pesando 20 kilos; plumas, pesando 9 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 44

SM: 1 pacote n. 192, contendo roupa feita não especificada de casemira de lã singela, pesando liquido 3 400 grammas; um chalo de renda de seda, pesando liquido 80 grammas, vindo de Southampton, no vapor *Danubio* e descarregado em 18 de setembro de 1907.

Lote n. 45

Quadrilongo MV, contra-marca em cima TC: 1 caixa n. 303, contendo 204 chapéos de palha de aveia simples; 300 chapéos de crina

(formas) lisas; 196 chapéos de seda, lisos (formas) vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregado em 23 de maio de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao tel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

Fornecimento do material necessario ao balizamento dos portos e costas do Brazil, no exercicio de 1909

Do ordem do Sr. almirante superintendente de Navegação faço publico que serão recebidas nesta repartição (edificio do almirantado) á rua D. Manoel n. 3, no dia 12 do mez de novembro, ao meio-dia, propostas em carta fechada, para o fornecimento de boias, amarras, manilhas de ferro, pontas de pedra ou ferro, para o balizamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1909 e sob as seguintes condições:

I

A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega e idoneidade do proponente.

II

O material será de 1ª qualidade, entregue no deposito desta superintendencia, e sujeito á approvação ou reprovação de peritos competentes.

III

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta e trazer os dizeres por extenso.

IV

Não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declarem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento durante o exercicio, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 20 % sobre o valor do material no caso de demora na entrega;

De 30 % no caso de falta o no do rejeição por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado;

De indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e o por que for comprado no mercado o objecto não fornecido ou reprovado.

Na Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação se dará em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, informações sobre as dimensões, qualidades e fôrmas do material a fornecer-se e adoptado no balizamento do Brazil.

Directoria de Hydrographia, 28 de setembro de 1908.—*João de Andrade Leite*, director de hydrographia.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 3—MANTIMENTOS

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 2 de outubro proximo, sexta-feira, ao meio-dia, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de fornecimento dos artigos da nomenclatura deste grupo.

As amostras deverão ser apresentadas com antecedencia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908.—O secretario, A. Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, manda fazer o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—*Nicolas Teixeira*, secretario.

6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installadas os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saúde funcionará na Direcção Geral á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908.
—O secretario, *Paulino van Erven*.
—O presidente, *Carriolano de Alencastro*, major.

Ministerio da Guerra

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A Junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 do outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua Lias da Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — O tenente-coronel *Ernesto Pacheco*, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas, deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, C. cos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pifheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapu-

cia, Saravatá, Socca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.510, de Raphael Stamato;
- N. 5.511, do Dr. Conral Claessen;
- N. 5.512, de Bartram Edward Dunbar Kilburn;
- N. 5.513, de André Imbert;
- N. 5.514, da *Tubes Limited*;
- N. 5.515, de Alexander Spencer;
- N. 5.516, de Paul Bornkessel;
- N. 5.517, de Ayman Lewis;
- N. 5.518, de Richard Thomson Glaseodine;
- N. 5.519, de Allan Mac Gregor.

Convido os concessionarios acima a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 2 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, para o fim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria do Estado da Industria, Viacao e Obras Publicas, em 30 de setembro de 1908. — *J. F. Sares Filho*, director-geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1909, do material constante das relações que serão fornecidas pela directoria.

O preço do material a fornecer deve ser em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10\$, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado da directoria, livres de quaesquer despesas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$, na thesauraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Es-a caução servirá tambem para garantir o fornecimento: até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por esse ipto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borroses ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É valido aos concorrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

10. Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11. Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realzar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios. Capital Federal, em 1 de outubro de 1908.— Servindo de sub-director, o contador geral, *Ernesto P. de Azeredo Coutinho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York.....	—	\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$900.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:017\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	203\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	195\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	214\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	180\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	198\$000
Ditas da Comp. Tecidos Manufatora Fluminense.....	196\$000
Consolidados Provincia Carmelitana.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1908

Assucar branco crystal de Campos, 520 réis por kilo.
Dito mascavinho de Santa Catharina, 350 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 330 a 345 réis por kilo.
Dito idem, idem, sul, a 320 réis por kilo.
Café, 5\$300 a 5\$600 por arroba.
Algodão em rama, 1ª sorte, Assu, 9\$100 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte da Parahyba, 9\$200 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1908.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1908

Aos 28 dias do mez de setembro de 1908, achando-se reunidos á 1 hora da tarde no escriptorio da Companhia America Fabril, á rua da Quitanda n. 155, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representados por 12.838 acções e 1.278 votos, numero legal, o Sr. Alfredo C. da Rocha, na qualidade de director-presidente, convidou para presidir a assembleia, e indicado por esta, o Sr. Gustavo de Araujo Maia, o qual, aceitando, convidou para secretarios os Srs. Alvaro da Rocha e Francisco Barbosa da Rocha, que aceitaram, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente ao abrir a sessão declarou que a reunião da assembleia geral extraordinaria tinha por fim tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da directoria para a reforma de alguns artigos dos nossos estatutos.

Assim, pois, dava a palavra ao Sr. Alfredo C. da Rocha, director-presidente da companhia que, usando della, disse:

Que, julgando, a actual directoria, indispensavel para a boa administração da companhia, que a directoria seja composta de tres em vez de dous directores, pelo complexo de trabalhos ultimamente installados em nossas fabricas, era precisa a reforma de alguns artigos dos estatutos, conforme expõe a apreciação da assembleia, de accordo com a proposta que envia á mesa.

O Sr. presidente em seguida convidou o Sr. Francisco Barbosa da Rocha a ler a seguinte

Proposta apresentada pela directoria da Companhia America Fabril em sessão da assembleia geral extraordinaria de 28 de setembro do corrente

Considerando que, em virtude do desenvolvimento das nossas fabricas e da complexidade dos trabalhos nellas estabelecidos, se torna indispensavel que a directoria da nossa companhia seja composta de tres directores, afim de que, distribuindo-se os diversos misteres de administração, se possa superintender com maior promptidão e sollicitude as inadiaveis urgencias dos trabalhos que requerem a presença de um director para deliberar sobre o assumpto de sua competencia;

Considerando na necessidade de serem alterados os arts. 11, 13 e 16 dos nossos estatutos.

Propõe:

Que, em conformidade com a deliberação tomada na sessão conjunta dos directores e membros do conselho fiscal, conforme a

acta da directoria de 1 deste mez, sejam nomeados tres directores.

Propõe mais:

Os arts. 11, 13 e 16 sejam reformados, dando-se-lhes a seguinte redacção:

«Art. 11. A companhia será administrada por tres directores, sendo um para o cargo de presidente, que será o órgão da directoria, outro para o cargo de gerente e outro para o cargo do tecnico das fabricas. A eleição se fará por voto uninominal, com d'claração do cargo que cada um deverá servir.

O mandato durará tres annos, salvo a reeleição.

Art. 13. Ao director-gerente incumbem: a administração superior do escriptorio, a caixa, a compra de materia prima e mais objectos para consumo das fabricas.

Ao director-tecnico incumbem a administração das fabricas, do pessoal e obras a fazer, bem como da manufactura dos productos.

Art. 16. Faltando qualquer dos directores, será a companhia administrada pelos dous restantes, até a reunião da seguinte assembleia geral ordinaria, na qual se deliberará a respeito.»

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a referida proposta, que foi approvada por unanimidade.

O Sr. Alvaro da Rocha pede a palavra e indica que, na assembleia geral ordinaria que vae seguir-se a esta, sejam eleitos os directores a que se referem os artigos dos estatutos reformados, o que foi unanimemente app. ovalo.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se ia proceder aos trabalhos da assembleia geral ordinaria, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, ficando a mesa constituida da mesma forma.

O Sr. presidente declarou que a presente reunião da assembleia geral ordinaria tinha por fim a apresentação do relatorio e contas da directoria e bem assim a eleição da nova directoria, conselho fiscal e suppletes.

Tendo dispensado a leitura da acta da assembleia geral ordinaria de 9 de outubro de 1907, que foi approvada por unanimidade na mesma sessão, o Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Mendes Campos, para fazer a leitura do relatorio e parecer do mesmo conselho e, sendo dispensada a leitura do relatorio por ser do conhecimento dos Srs. accionistas presentes, pela publicação no *Jornal do Commercio* de 27 do corrente, leu o mesmo senhor o parecer do conselho fiscal.

Sendo postos em discussão o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e nenhum fazendo observação, foram postos a votos, sendo unanimemente approvados.

Passando em seguida á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e suppletes.

Pedindo a palavra, o Sr. Antonio Mendes Campos propoz que fossem reeleitos por aclamação os Srs. Alfredo C. da Rocha e Domingos A. Bebianno, sendo este para o cargo de director-gerente e aquelle para o de director-presidente, e eleito para o cargo de director-tecnico o Sr. Mark Sutton, bem assim os actuaes membros do conselho fiscal e suppletes.

O Sr. presidente poz a proposta do Sr. Antonio Mendes Campos em discussão e, não havendo quem usasse da palavra, foi approvada por unanimidade.

Terminando, o Sr. presidente proclamou

Membros da directoria:

Alfredo C. da Rocha.

Domingos A. Bebianno.

Mark Sutton.

Membros do conselho fiscal :

Gustavo Araujo Maia.
Antonio Mendes Campos.
Leitão Irmão & Comp.

Supplentes do conselho fiscal :

Dr. Henrique da Rocha Lima.
José Pinto dos Reis.
Dr. José Rodrigues Peixoto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.—*Gustavo de Araujo Maia*, presidente.—*Alvaro da Rocha*, 1º secretario.—*Francisco Barbosa da Rocha*, 2º secretario.—*Antonio Mendes Campos*, por procuração de D. Anna Joaquina Lisboa da Silva, por procuração de Antonio Mendes Campos Filho, por procuração de Manoel da Silva Mendes Campos.—*Antonio Mendes Campos*, por meus filhos menores Carlos e Maria.—*Antonio Mendes Campos*.—*Leitão Irmão & Comp.*, por procuração de D. Maria José da Silva Rocha e pelos filhos menores Anna, Alfredo Zulmira, Francisca e Zelia.—*Alfredo C. da Rocha*.—*Lomings A. Bebianno*.—*Augusto Eugenio de Carlos Rodrigues*, por procuração de Aníbal Bebianno, por procuração de D. Josephina Siqueira da Rocha, por procuração de Rtelvina Bebianno Sutton, por procuração de Alice Bebianno da Rocha Vaz.—*Augusto Eugenio de Castro Rodrigues*.—*Catão Marques da Costa*, por procuração de Mark Sutton, por procuração do Dr. Henrique da Rocha Lima, por procuração de D. Stelia de Carvalho, por procuração de Miguel Smith.—*Catão Marques da Costa*.

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos da Liga Marítima Brasileira

Omissões que se deram por occasião da transcrição dos estatutos, para serem publicados, como se nota na publicação dos mesmos estatutos feita no *Diario Official* de 25 do corrente, a saber:

Paragrapho unico do art. 63—Cap. IX—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da Liga.

Art. 71 do cap. X—São fundadores desta instituição os Srs.: capitão de fragata Estevão Adelino Martins, capitão de fragata Carino da Gama de Souza Franco, capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva, capitão-tenente Frederico Villar, 1º tenente Ignacio Augusto Linhares e capitão-tenente José Augusto Vinhaes.

A administração actual compõe-se dos senhores:

Presidente, capitão de fragata Adelino Martins;

Primeiro vice-presidente, capitão de corveta Dr. Antonio Nogueira;

Segundo vice-presidente, deputado Dr. Domingos Pinto do Figueiredo Mascarenhas;

Tercero vice-presidente, commandante Decécio Wellington;

Secretario geral, capitão-tenente José Augusto Vinhaes;

Primeiro secretario, capitão-tenente Frederico Villar;

Director da revista e 2º secretario, Arthur Dias;

Thesoureiro, 1º tenente Ignacio Augusto Linhares;

Delegado junto ao Governo, capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.195 A — *Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por José Bonansea na sua invenção privilegiada pela paten'e n. 5.195, denominada «um novo processo para confecção de cortinados e mosquiteiros incombustíveis»*

Referem-se os melhoramentos a cortinas de cama e mosquiteiros incombustíveis e asepticos.

Os perigos que fazem correr os mosquiteiros e cortinas em razão da facilidade de sua combustão, me levaram a estudar este assumpto, reconhecendo que desapparece qualquer motivo de receio, quando se usam para confecção das cortinas e mosquiteiros tecidos incombustíveis ou tornados incombustíveis.

Além do perigo resultante de sua combustibilidade, é sabido que as cortinas e mosquiteiros actuaes retoem e espalham corpos pathogenos, pelo que deve-se evitar seu emprego nos quartos de dormir de pessoas delicadas e de crianças.

Para remover esses inconvenientes, adoptei para confecção de cortinas e mosquiteiros tecidos incombustíveis e asepticos, podendo-se empregar os tecidos desse genero existentes ou preparar tecidos nessas condições.

Entre os numerosos meios conhecidos, adopto o seguinte: Dar um banho de formol a 2x1.000, durante 10 horas, aos tecidos que se devem empregar para cortinas ou mosquiteiros communs e submettel-os depois a um banho de incombustibilização, composto de chloruretos, boratos, silicatos, ou outras substancias conhecidas, no caso de não ser já o tecido incombustivel.

Pode-se usar outro agente aseptico conhecido, em lugar do formol; escolho, porém, de preferencia, esse.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 5.195:

1º, cortinas de cama e mosquiteiros caracterizados pelo emprego de tecidos tornados incombustíveis por qualquer processo conhecido, menos o emprego do phosphato de ammonio;

2º, o emprego de pannos ou tecidos de natureza incombustivel para confecção de cortinas de cama ou mosquiteiros;

3º, mosquiteiros e cortinas de cama cujos tecidos possuindo, por sua propria natureza, a propriedade de serem incombustíveis e asepticos, ou adquirindo essas propriedades por qualquer processo conhecido.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1908.—Por procuração, *Jules Géraud, Léclerc & Co.*

N. 5.199—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos de machinas para coser calçados», em nome da United Shoes Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Maine, cessionaria de Jacob Ruper Scott, domiciliado em Boston, Estados Unidos da America*

Refera-se a invenção a machinas para coser calçado e particularmente ás machinas que comprehendem uma agulha recta de gancho ou crochet e um mecanismo cooperando com a agulha para formar um ponto de cadeia, achando-se o calçado supportado, durante a operação da costura, sobre uma peça que penetra no seu interior. A invenção constitue um aperfeiçoamento da machina

Mc Kay para coser calçado bem conhecida, cujo uso foi generalizado durante muitos annos.

Na machina M. Kay, quando a agulha atravessa para cima a obra com um seio da linha, o pé compressor e a ponta de alimentação erguem-se até curta distancia para soltar a obra da extremidade superior do seu supporte, de modo a poder a linha se puxar do seio precedentemente sem fazer contacto com a superficie superior do supporte da obra, e ser alimentada esta. Quando a agulha alcança o limite de seu curso superior, a obra é alimentada pela ponta de alimentação e então o pé compressor e esta ponta descem, sendo ao mesmo tempo esse pé comprimido contra a obra com uma pressão regulada por uma mola, de modo a se accommodar automaticamente ás variações na espessura da obra. Os pontos são apertados e assentados pelo effeito da tracção exercida pela agulha sobre o seio da linha que ella leva e durante esta acção da agulha para apertar um ponto o pé compressor é impedido de se erguer pelo facto de vir uma projecção da barra do ponto de apoio movel da agulha em contacto com uma projecção situada na barra do pé compressor ou uma alavanca ligada a esta barra. Em consequencia deste modo de operar, as camadas de material que se estão cosendo somente se comprimem entre si pela tracção da agulha sobre o seio da linha. O principal objecto da presente invenção é aperfeiçoar o modo de operação do pé compressor e do mecanismo formador de pontos da machina do mesmo typo geral que a machina M. Kay, de maneira a serem as camadas de material comprimidas mais perfectamente entre si e se produzir uma costura mais apertada do que é possível quando a compressão do material e a condição apertada da costura dependem unicamente da tracção exercida pela agulha sobre o seio da linha.

Outros objectos da invenção são os seguintes: aperfeiçoar a construção e a disposição de algumas das partes das machinas para coser calçado do typo mencionado, e particularmente o mecanismo que actua a barra da agulha, de modo a diminuir o esforço exercido sobre a linha e permittir accelerar a marcha da machina; aperfeiçoar o mecanismo que opera contra o crochet, de maneira a tornar sua operação mais efficiente e mais segura; aperfeiçoar os meios para aquecer o supporte do calçado e o recipiente de cera e outros dispositivos supportados pelo mesmo supporte; aperfeiçoar o dispositivo para encerrar a linha; e fornecer meios aperfeiçoados, ao alcance do operador, para parar automaticamente a machina depois de effectuado qualquer ponto, podendo o eixo de cam da machina, desligado da fonte de força, se revolver pelo operador, quando se deseja ajustar a agulha ou examinar a operação do qualquer das partes.

Com os objectos acima em vista, um ponto característico da invenção comprehende a adopção de meios para actuar o pé compressor de modo a comprimir as camadas do material entre aquelle compressor e o supporte do calçado, ao mesmo tempo que se effectua o ponto de costura, com força maior que a que produz a tracção exercida pela agulha sobre o seio da linha, ou a mola que permittio ao compressor de se accommodar a variações na espessura da obra. Na machina descripta, adeante como realizando a forma preferida da invenção, o pé compressor é actuado por um mecanismo comprehendendo um dispositivo de fixação, que não solta o compressor, para permittir que se accomode a espessura da obra, antes de se comprimir esta entre o compressor e o supporte de calçado, com o gráo de força desejado. A agulha passa por

um seio de linha e a ponta da alimentação faz avançar a obra do mesmo modo que na machina Mc Kay; porém, depois de alimentada a obra e enquanto a agulha permanece em sua posição mais alta, o compressor é abaixado por seu mecanismo na direcção da obra, de modo a comprimir esta entre o mesmo compressor e o suporte do calçado; sendo ao mesmo tempo, pelo movimento da obra para seu suporte, exercida uma tracção sobre o seio da linha mantido pela agulha, de modo a apertar completamente o ponto de costura, enquanto as camadas do material estão sob compressão. Continuando o movimento do mecanismo do compressor, este se solta, podendo então se accommodar á espessura do material. Este ponto da invenção, considerado geralmente, comprehendendo o uso de qualquer dispositivo de fixação conveniente. A forma que preferimos, porém, comprehende superfície de fricção que cooperam entre si, de modo a impedir a perda de movimento, e poder o mecanismo do compressor operar com certeza para erguer o compressor até a distancia desejada durante o curso superior da agulha. É este ponto importante nas machinas do mesmo typo geral que as machinas de coser do typo Noe Kay, porque a posição do compressor, quando se ergue, determina a extensão do movimento ascendente da agulha e o comprimento do seio da linha levado por esta, e do comprimento daquella seio depende a condição apertada da costura, como se explicou claramente em privilegios anteriores dos Estados Unidos. O dispositivo de fixação monta-se preferivelmente de modo directo sobre a barra do compressor, de modo que qualquer perda de movimento nas outras partes do mecanismo do compressor não produza effeito algum sobre a costura.

Outro ponto da invenção consiste em montar de modo elastico o encontro situado na columna de ponto de apoio da barra da agulha, que coopera com o compressor para determinar a extensão do movimento superior da barra da agulha. A adopção desse encontro elastico, em lugar de um encontro rigido, permite á columna de ponto de apoio de ceder no começo do curso ascendente da agulha, de modo a não se exercer sacudidella subita sobre a linha, podendo-se assim accelerar a marcha da machina sem risco de ruptura da linha. Além disso, este encontro elastico prolonga a permanencia da agulha no limite de seu curso inferior enquanto o rodizio introduz a linha no crochê da agulha. Deste modo pôde-se usar, para a operação da agulha, um excentrico menor que na machina McKay e é necessario um movimento menor da columna de ponto de apoio, o que constitue uma vantagem quando a machina trabalha com grande velocidade.

Outros pontos da invenção consistem em um mecanismo aperfeiçoado para actuar o contra crochê; um dispositivo aperfeiçoado para aquecer o suporte de calçado, o recipiente de cera e as outras partes supportadas pelo mesmo suporte; uma construção apropriada de recipiente de cera; um dispositivo aperfeiçoado para ajustar o mecanismo que opera a ponta de alimentação, de modo a regular convenientemente sua acção; e um mecanismo aperfeiçoado para pôr em movimento e parar a machina.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista de frente de uma machina construida segundo a invenção e com a forma que preferimos; a fig. 2 é uma elevação de lado, com uma parte da base cortada, para se verem as partes inferiores; a fig. 3 é uma elevação de frente da cabeça da machina; as figs. 4 e 5 mostram o traço da cabeça em elevação de vista dos lados direito e esquerdo da fig. 3, respectivamente; a fig. 6 é um

plano da machina; a fig. 7 mostra a construção e disposição do cano e das alavancas do pedal que actuam a barra do compressor; a fig. 8 é uma elevação de lado das partes representadas na fig. 7; a fig. 9 é uma secção de detalhe, representando o compressor e uma parte do mecanismo pelo qual elle é actuado e regulado; a fig. 10 é uma secção longitudinal do suporte do calçado; a fig. 11 é um plano da base deste suporte; a fig. 12 é uma secção central transversal do mesmo suporte e de sua haste, representando particularmente a construção do recipiente ou vasilha de cera sustentada no mesmo suporte e do dispositivo para aquecel-a; a fig. 13 mostra em plano seccional o mecanismo para pôr em movimento e parar a machina; a fig. 14 é uma secção central longitudinal das partes representadas na fig. 13; a fig. 15 é uma secção transversal do mecanismo para pôr o movimento e parar a machina; e a fig. 16 é um detalhe em secção do dispositivo pelo qual se pôde revolver o eixo á mão.

A machina comprehendendo os diferentes pontos da presente invenção, em sua forma preferida, tem a mesma construção e disposição de partes geral que a machina para coser calçado McKay acima mencionada, e comporta um suporte para o calçado, uma agulha recta de gancho fixada na extremidade inferior de uma barra vortical animada de movimento de vai e vem, um pé compressor fixado na extremidade inferior de uma barra vertical, e uma porta de alimentação.

A barra de agulha 1 é montada de modo a se mover em vai e vem em guias situados nas placas superior e inferior, 2 e 3 da cabeça da machina, e está ligada por uma haste 4 a uma alavanca 5 oscillando em seu centro na cabeça da columna 6 e ligada na sua extremidade trazeira, por uma biella, a um pino de manivella excentrico do eixo de cam 8. Esta construção é a mesma na machina McKay. A columna de ponto de apoio 6 tem, como nesta machina, um movimento ascendente descendente limitado, de modo a se demorar a agulha nos limites de seus movimentos superior e inferior, achando-se a agulha mantida, durante os movimentos da columna, por meio de um bloco de fricção 9, montado na placa 2.

A columna 6 traz uma luva 10, de braço horizontal 11, em que é mantido por um clamp o parafuso ajustavel 12. Durante o movimento descendente da columna 6, a extremidade inferior deste parafuso encontra-se na parada 13 situada em uma alavanca 14 pivotada em sua extremidade trazeira na placa inferior 3 e ligada, em sua extremidade deanteira, á barra do compressor 16 por meio de uma haste 15.

O parafuso 12 forma assim um encontro, supportado pela columna 6 e que, vindo em contacto com a alavanca de parada 14, limita o movimento para baixo daquella columna.

A luva 10, supportada pela mesma columna, é comprimida para baixo por meio da mola 17 intercalada entre a luva e uma porca ajustavel 18, na columna. O movimento descendente da luva sob a acção da mola é limitado por uma parada 19, na columna, dotada de projecções que penetram em fendas da extremidade inferior da luva, para impedir esta de revolver.

O encontro 12, que faz contacto com a alavanca de parada 14 durante o movimento descendente da columna 6, é assim montado elasticamente e esta columna pôde ceder para baixo exactamente antes de começar a agulha seu movimento para cima. Em consequencia, a linha não soffre sacudidellas bruscas e a demora da agulha é sufficiente para a introdução da linha no seu gancho.

Para que o compressor possa ser erguido pelo operador quando se deve introduzir a obra na machina, emprega-se uma alavanca 21, cuja cabeça se estende de laço de um pino 21, que se projecta da alavanca 14 e cuja cauda é ligada a uma haste de pedal 22, sendo a disposição tal que, quando a haste se abaixa, a alavanca de parala se ergue, assim como a barra de compressor ligada a esta.

A barra do compressor é guiada em seu extremo inferior por uma abertura praticada na placa 3, e em seu extremo superior atravessa uma luva roscada ajustavel 23, situada no interior de uma luva fixa 24 fixada na placa 2. Uma mola 25 circunda a barra do compressor e é intercalada entre a luva 23 e um collar 26, situado sobre a haste. Quando se solta a barra do compressor, a mola 25 opera para manter o compressor elasticamente em contacto com a obra e permittir que se adapte a variações na espessura da obra. Basta ajustar a luva 23 para augmentar ou diminuir a vontade a tensão da mola. Quando não existo obra na machina, a posição inferior do compressor é determinada por um bloco ajustavel 27, fixado na cabeça da barra do compressor e adaptado a fazer contacto com a luva ajustavel 23.

O mecanismo de fixação, que forma uma parte do mecanismo pelo qual a barra do compressor se ergue a uma distancia uniforme predeterminada, a cima da superfície superior da obra, seja qual for a espessura desta, e por cujo meio o compressor se abaixa de modo a comprimir a obra entre si e o suporte do calçado, compõe-se de duas peças, sendo uma dellas uma porca que se prende em uma rosca 29 da barra com compressor. Esta porca, quando não está em contacto com a outra peça do mecanismo de fixação, pôde revolver livremente, não offerecendo portanto resistencia ao movimento de subida e descida do compressor. A porca é supportada pelo braço 30 de uma luva 31, montada sobre a haste vertical 32 para traz da barra do compressor. Uma mola 33 circunda esta haste e tende a impellir para baixo a luva 31 que supporta a porca. O movimento para baixo da luva 31, sob a acção da mola 33, é limitado por uma porca ajustavel 34 na haste. O braço 30 supporta a porca 23, penetrando em um encaixe desta porca, encaixe sufficientemente largo para permittir um movimento longitudinal limitado da porca, independentemente do braço operando as faces superior e inferior do braço como paradas para limitar o movimento independente da porca em cada direcção. A outra parte do dispositivo de fixação consiste em um bloco 35 montado de modo a correr livremente sobre a barra do compressor de baixo da parte de porca. O bloco 35 traz munhões 36 sobre que são montados blocos 37 que se alojam em entalhos praticados na cabeça bifurcada de uma alavanca 38, cuja cauda traz uma r plana que se aloja em um encaixe do cam, de um disco situado no eixo 8, operando o encaixe e a alavanca para erguer e abaixar o bloco a intervallos convenientes durante a operação da machina. A extremidade superior do bloco 35 tem uma superfície de fricção ligeiramente conica 39, adaptada a fazer contacto com uma superfície de fricção correspondente 40 da porca 28. Quando o bloco 35 se ergue, elle faz contacto com a porca 28 e a ergue, independentemente do braço 30, até que a face inferior do encaixe da porca venha em contacto com a face inferior do braço. Durante este movimento independente da porca, a pressão das faces de fricção uma contra outra é ligeira e a porca revolve na barra 16. Durante o movimento ascendente continuado do bloco, o braço 30 e a luva 31 erguem-se

com a porca 28, e a mola 33 impelle as faces de fricção uma contra outra, de modo a tornar a pressão sufficiente para impedir a rotação da porca, erguendo-se a barra do compressor. O impulso da alavanca 38 é uniforme, e como as faces de fricção da porca e do bloco são sempre impellidas uma contra outra com grande pressão no mesmo ponto do movimento ascendente do bloco, e não ha movimento de rotação perdido entre o bloco e a porca; o compressor ergue-se constantemente até distancia certa e uniforme. Durante o movimento descendente do dispositivo de fixação para abaixar o compressor, a porca é mantida em contacto com o bloco pela mola 35, que opera sobre a luva 31 até esta luva bater na parede 34, e, continuando o bloco seu movimento descendente, a porca 28 se move para baixo, independentemente da luva e do braço 30. O compressor desce assim a distancia maior do que se ergueu, e a obra comprimida entre o compressor e o suporte do calçado pela força exercida pela mola 25 operando sobre a barra 16 e pela força necessaria para separar as faces de fricção 30 e 40 da porca e do bloco, sendo esta ultima força muito maior que a que exerce a mola 25, pois esta mola continua a manter as faces de fricção em contacto, e as faces ficarão fortemente apertadas entre si pela acção das molas 25 e 33, durante o movimento ascendente da barra do compressor.

O movimento de descida do compressor tem lugar na extremidade do movimento de alimentação, quando a agulha se acha na sua posição mais alta, e a força com que o compressor se abaixa é sufficiente para bem comprimir as camadas do material entre si e o suporte do calçado e para exercer sobre o seio de linha mantido pela agulha uma tracção sufficiente para bem apertar o ponto de costura.

Este ponto apertado-se assim, enquanto as camadas do material estão sendo comprimidas com uma força muito maior que a força exercida pela mola 25 que opera sobre o compressor, podendo assim este se adaptar a variações na espessura do material quando se solta a barra do compressor.

O contra-crochet da machina é da construção usual e adaptado para operar a intervallos determinados, como usualmente. Acha-se fixado no extremo inferior de uma barra 41, ligada por uma conexão elastica a uma haste 42, cuja cabeça é articulada a uma alavanca 43 montada no mesmo centro que a alavanca 5, que actua a barra da agulha. A alavanca 43 traz em sua cauda um encaixe de cam 44, em que trabalha um pino 45 que se projecta da haste 7, que está em conexão com o extremo de traz da alavanca 5. Pelo facto de se formar o encaixe de cam directamente no extremo de traz da alavanca 43, obtém-se uma construção solida e de grande duração, e o contra-crochet é actuado com toda a segurança.

O mecanismo para supportar e operar a ponta de alimentação é o mesmo que na machina commercial de McKay, com a excepção que o braço 43, actuado por um cam, em vez de se achar montado rigidamente sobre o eixo oscillante 47, monta-se frouxamente neste, e traz uma nervura 48 que se estende entre dois parafusos de parada ajustaveis 49, montados em um braço 50 fixado rigidamente no eixo 47. Devido a esta construção, o mecanismo que actua a ponta de alimentação pôde se ajustar de modo a variar a vontade o curso desta ponta.

O suporte do calçado comprehende uma parte de base 51 e uma parte curvada para cima 52, da forma communmente usada para penetrar no calçado. Da base deste suporte parte uma haste 53, que se estende para

baixo através de um mancal situado em uma projecção 54 da armação da machina, de modo a se poder revolver o suporte da maneira usual nas machinas deste tipo. Dispõe-se preferivelmente um mancal de bola 55 entre a base do suporte e a face superior da projecção da machina, pela qual passa a haste. Debaxo do seu mancal a haste cylindrica toma uma forma ligeiramente conica, e da extremidade inferior de sua porção conica partem duas luvas concentricas 56 e 57 que atravessam uma bucha fixa 58. A luva interior 57 estende-se dentro da luva exterior 56 e assenta em sua extremidade inferior em uma bucha 59, montada em uma projecção 60 da armação da machina.

O rodizio é da construção e da operação usual. Monta-se na ponta do suporte do calçado e se faz girar por um rodete formado no extremo superior de um eixo inclinado 61 situado na parte superior do suporte e movido por um eixo vertical 62 alojado no suporte e tendo em seu pé, na base do suporte, um rodete 63 movido, pelo intermedio de duas engrenagens 64, por uma engrenagem 65 fixada em um eixo vertical 66 que atravessa o centro da haste do suporte. Este eixo passa pelas luvas 56 e 57 na extremidade inferior da haste e tem no pé uma roda conica que engrena com uma roda conica, situada no eixo horizontal 67 no pé da armação da machina. Este eixo é tocado por um eixo vertical 68 que se prolonga até a cabeça da machina e o eixo vertical é tocado pelo eixo 8, pelo intermedio de uma transmissão conveniente, comprehendendo a garra de segurança usual 69, por cujo meio pára o rodizio, quando sua rotação soffre alguma resistencia imprevista.

O aparelho de aquecimento da machina comprehende uma camara aquecedora 70, no suporte do calçado em um lado do eixo vertical 62, e uma placa 71 com camaras aquecedoras na base do suporte do calçado e que forma um suporte para a vasilha de cera. Fornece-se vapor ás camaras aquecedoras como segue: os tubos de alimentação e de evacuação 72, 73 conduzem á bucha 58, pela qual passam as luvas 56 e 57, comunicando esses tubos com passagens que vão ter a canaes circulares 74 e 75, abertos na face interior da bucha. Estes canaes conduzem, por meio de passagens existentes na luva 57, aos tubos 76 e 77 diametralmente oppostos em lados da haste do suporte do calçado e cujos extremos superiores desembocam nas camaras da placa 71, sobre que assenta a vasilha de cera e que communicam por tubos 78 e 79, com a camara aquecedora 70. A vasilha de cera repousa sobre a placa 71 da base do suporte de calçado e tem uma mesa horizontal 81, sobre que está disposto o suporte de linha 82. Um parafuso 83, que atravessa, em uma fenda 84, a base do suporte de calçado penetra na mesa e serve para manter em posição a vasilha de cera. A fenda 84 permite a esta vasilha de se mover exteriormente na base do suporte de calçado, de modo a se poder ter facilmente accesso ás partes do mesmo suporte debaixo da vasilha. No lado inferior da tampa da vasilha acha-se fixada uma peça de ferro fundido, formando dous tubos verticaes 85, pelos quaes passa a linha para entrar na vasilha e abandoná-la, passando as extremidades superiores destes tubos por orificios na tampa da vasilha. Em seus extremos inferiores, os tubos são ligados por um chapéo 87 inclinado para baixo de cada lado a partir do centro, de modo a formar um tecto que protege a linha e impede que possam cahir sobre ella particulas de cera não fundida. Debaxo deste tecto, a linha passa sobre dous rolos de guia 88, supportados em projecções da peça de ferro fundido

e por orificios existentes em projecções 89 do chapéo, os quaes operam como raspadores para remover da linha o excesso de cera. Deste modo, todas as partes que guiam e supportam a linha enquanto passa pela vasilha de cera, acham-se montadas sobre a tampa, bastando tirar estas para removê-las. Para se poder espalhar a cera fundida antes de vir em contacto com a linha, duas paredes 90, com fendas verticaes, se projectam para cima do fundo da vasilha e fazem contacto com as bordas exteriores do chapéo 87. Um operculo articulado 91 permite introduzir cera na vasilha sem remover a tampa inteira. Ao sahir da vasilha de cera, a linha passa sobre um cylindro guiador 92 e sob um raspador 93 supportado entre duas paredes 94, que se projectam desta. Um chapéo amovivel 95, disposto sobre as paredes 94, protege o raspador 93 e o rolo 92. Deste rolo a linha desce em redor de uma roda de tensão e sobe depois sobre um rolo de tensão montado em um braço actuado por uma mola, e, finalmente passa sobre um cylindro guiador no suporte do calçado e por um ilhé do rodizio.

O mecanismo para pôr em marcha o parar a machina comprehende uma peça de garra 96, montada sobre o eixo 8, de modo a revolver com este e se poder mover longitudinalmente nelle. Esta peça tem uma superficie de fricção 97, adaptada a cooperar com outra superficie de fricção 98 na face da polia 99, montada falsa no cubo da peça de garra. Esta peça tem tambem uma superficie conica de freio 100, adaptada a fazer contacto com uma superficie correspondente da armação da machina. A disposição da garra e das superficies de freio é tal que, quando a garra se move em uma direcção, as superficies de fricção fazem contacto entre si. Quando, porém, a peça de garra se move na direcção opposta, são as superficies de freio que se põem em contacto, e a rotação do eixo 8, cessa immediatamente. Para pôr em contacto as superficies de freio, a garra move-se pela acção de uma mola 101, enrolada em redor do eixo 8, e intercalada entre uma porção do eixo de cam 8 e uma espalda no cubo da garra. A garra é movida na direcção opposta por meio de um collar do cam 103 montado falso sobre uma bucha fixa 104, que o eixo atravessa e que traz projecções inclinadas, dispostas de modo a cooperarem com projecções semelhantes de um outro collar 105, tambem montado sobre a bucha e mantido contra o movimento em sentido longitudinal do eixo de cam, por uma espalda, na armação da machina. Intercala-se um mancal de bolas 106 entre o collar 103 e o cubo da garra. O collar 103, que opera a garra, traz um braço 107 ligado por meio de uma haste aju tavel 108 a um braço 109, fixado em um eixo oscillante 110, que tem um braço 111, ligado por um pino 112 e uma fenda 113 a uma haste e pedal 114 e que tem uma roldana 115 adaptada a assentar contra um disco de cam 116, no eixo 8. Quando a haste de pedal 114 se abaixa, ella revolve o collar 103 e põe por conseguinte a garra em contacto com a polia motora situada no eixo 8. Enquanto a haste do pedal se conserva abaixada, este eixo continua a revolver. Quando, porém, se solta a haste, a roldana 115 do braço 111 do eixo oscillante, assentando contra o disco de cam 116, mantém o collar da garra na posição a que foi levada pela haste de pedal até que uma cavidade existente no disco se apresente em frente da roldana e faça o collar voltar á sua posição primitiva, de modo a se soltar a garra da polia motora e se pôr em contacto com a superficie de freio da armação da machina. Quando se ergue a haste do pedal, portanto, a machina pára em um ponto predeterminado do cyclo de operações, isto é, quando a agulha se acha no

limite de seu curso ascendente. Para se poder revolver o eixo de cam à mão, afim de dispôr de qualquer modo a agulha ou de se examinar a operação de qualquer das partes em movimento, o collar 105, que coopera com o collar operador da garra, dota-se de um braço de 117, que faz contacto com pino de manivella no eixo curto 118, que asenta na armação da machina, tendo esta manivella uma aza 119, que pôde ser movida pelo operador. Por meio deste dispositivo, o operador pôde mudar a posição angular do collar 105 de modo a, quando se abaixa a haste do pedal, mover-se a garra para soltar as superfícies de freio, sem pôr em contacto as superfícies de fricção.

A haste de pedal 114 é ligada em seu extremo inferior a um braço 120 fixado em um eixo oscilante 121, em que se acha fixado por sua vez um braço dotado de dentes que engrenam com dentes situados na extremidade interior de uma alavanca de pedal 122, sendo a conexão dentada entre a alavanca de pedal e o braço semelhante á que representa a fig. 2, em linhas de pontos. No eixo oscilante acha-se também fixado um braço 123, operado por uma mola 124, disposta de modo a erguer a haste de pedal 114 quando se solta a alavanca de pedal 122. A haste de pedal 122, pela qual se ergue o pé compressor, quando se deve introduzir a obra na machina, é ligada a um braço semelhante ao braço 120, que se projecta do eixo luvá 135 montada falsa no eixo 121. Esta luvá traz um braço 125 supportando dentes que engrenam com dentes situados na extremidade trazeira de uma alavanca de pedal 127, de modo tal que, quando a alavanca de pedal se abaixa a haste 22 é impellida para baixo, e ergue a barra do pé compressor. Quando a alavanca de pedal se solta, a haste 22 se ergue sob a acção de uma mola semelhante á mola 124, em conexão com um braço 128, que se projecta verticalmente da luvá 125.

A pulia 99 do eixo de cam 8 da machina recebe o movimento de uma correia que passa sobre esta pulia e sobre uma pulia situada no eixo 130, parallello ao eixo de cam e montado na base da armação da machina. Este ultimo eixo é tocado por um eixo principal 131, montado na base da machina e dotado de pulias fixa e falsa.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1894 e 384, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra em 31 de outubro de 1902, sob n. 24.084.

Em resumo, reivindicamos como pontes e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª, uma machina para coser calçado com ponto de cadeia, tendo em combinação uma agulha de crochet; um supporte que penetra no calçado; e meios neste supporte, para introduzir a linha no crochet; meios para alimentar a obra; um pé compressor; uma mola operando quando se solta o pé compressor, para manter este pé contra a obra, e um mecanismo para actuar o pé compressor, construido de modo a fazer contacto com este pé e ergue-lo acima do supporte do calçado, para permittir a alimentação da obra, e abaixar o pé compressor até distancia maior, para comprimir a obra entre o pé compressor e o supporte do calçado, depois de alimentada a obra e apertado o ponto de costura;

2.ª, uma machina para coser calçado, tendo em combinação um mecanismo para formar o ponto; um supporte para a obra; um pé compressor, e um mecanismo para actuar o pé compressor, construido de modo a erguer este pé acima do supporte da obra, abaixar este pé compressor até uma distancia maior, de modo a comprimir a obra entre o pé compressor e o supporte da

obra, e soltar o pé compressor para permittir que se adapte a variações na espessura da obra;

3.ª, uma machina para coser calçado com ponto de cadeia, tendo em combinação uma agulha de crochet; um supporte para a obra; meios para alimentar a obra, e um mecanismo para actuar o pé compressor, construido de modo a erguer este pé acima do supporte da obra antes de alimentada esta, e abaixar o pé compressor até uma distancia maior, depois de alimentada a obra, para comprimir a obra entre o pé compressor e o supporte da obra e apertar o ponto.

4.ª, uma machina segundo a reivindicação 3, em que o pé compressor é erguido acima do supporte da obra até uma distancia uniforme predeterminada antes de se alimentar a obra, e se solta para se poder adaptar a variações na espessura da obra, depois de se ter abaixado;

5.ª, uma machina segundo as reivindicações 2 ou 3, em que o mecanismo operador do pé compressor, compreendendo um dispositivo de fixação de fricção, montado directamente na barra do pé compressor (por exemplo, uma peça de garra rotativa, presa na garra por um fio de rosca, e uma peça de garra não rotativa cooperando com a primeira, com meios para pôr as duas peças de garra em contacto uma com a outra, afim de mover o pé compressor);

6.ª, uma machina segundo a reivindicação 5, caracterizada pelo facto de se achar uma das peças de garra supportada elasticamente ou de outro modo, de maneira a ser seu movimento com a barra limitado na direcção para abaixar o pé compressor, e a poder se mover independentemente da barra até uma distancia limitada na direcção opposta;

7.ª, uma machina para coser calçado, tendo em combinação uma agulha de crochet; um supporte para a obra; um pé compressor; uma alavanca operando a agulha; um ponto de apoio para esta alavanca; uma parada em conexão com o pé compressor e ajustada por meio d'elle, e um encastramento elastico ligado a este ponto de apoio e disposto de modo a vir em contacto com a parada mencionada e supportar elasticamente o ponto de apoio no começo do curso de recuo da agulha.

8.ª, uma vasilha de cera para machinas para coser calçado, tendo em combinação dois tubos pelos quaes a linha penetra na vasilha e atalona, ligados em suas extremidades superiores á tampa da vasilha; um chapéo reunindo as extremidades inferiores dos tubos e formando tecto acima da linha, e guias para a linha, collocadas abaixo do chapéo, com ou sem paredes perfuradas estendendo-se da prateleira ao fundo da vasilha, de cada lado da linha;

9.ª, uma machina para coser calçado, tendo em combinação uma agulha de crochet; um supporte para a obra; um pé compressor; um ponto de alimentação situada no mesmo lado que o pé compressor, e um mecanismo para actuar a ponta mencionada de modo a alimentar a obra, comprehendendo um eixo oscilante; um braço fixado rigidamente neste eixo, um braço operado por um cam e uma conexão ajustavel entre estes braços, para variar o curso da ponta de alimentação;

10.ª, uma machina para coser calçado do typo descripto, tendo um mecanismo operador do contra-crochet; um mecanismo para pôr em movimento e parar a machina, ou um dispositivo para conservar o supporte do calçado aquecido, e a cera em condição conveniente; substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1908. Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.503.— *Memoial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para "Apparelho aperfeiçoado para separar metaes e semelhantes das substancias estranhas". Invenção de Richard Middleton Simpson, domiciliado em Wellington, Nova Zelandia.*

Refere-se esta invenção a apparelho para se obterem metaes e semelhantes livres de substancias estranhas, isto pela applicação de meios mecanicos e com melhor resultado do que apresentam os apparelhos até hoje conhecidos.

Segundo minha invenção, o material a tratar é submettido á força centrifuga, e a sua projecção sobre esta acção é impedida por uma corrente de agua em direcção opposta, resultando destas acções combinadas a separação do material leve e do mais pesado.

Limitar-me-hei nesta descripção á applicação desta invenção á separação do ouro da areia preta, do quartzo britado e semelhantes.

Realizo minha invenção por meio do mecanismo representado nos desenhos annexos. A fig. 1 é uma secção vertical principal do conjunto da machina. A fig. 2 é um plano da mesma. A fig. 3 é uma secção vertical parcial. A fig. 4 é uma secção vertical mostrando uma modificação. A fig. 5 é uma secção vertical. A fig. 6 mostra em plano uma outra modificação. A fig. 7 é uma secção vertical por A—A da fig. 3, e a fig. 8 é uma elevação de uma caixa de estopa em volta de um tubo.

Referindo-me especialmente ás figs. 1, 2 e 3,—1 é uma mesa circular fixada em um centro 2, chavetado em um eixo 3 montado nos muros 4 e 5 de um pedestal 6. Uma pulia motora 7 está fixada no eixo 3, havendo 10 pedestaes seis aberturas 8 para passagem da correia para a pulia 7. Em um bossô 9, na mesa, accommoda-se a extremidade de um tubo vertical 10, com bocca atunilada 11, o qual recebe agua de outro tubo 12 com registro de parada 13, sendo o comprimento do tubo 10 determinado pela pressão de agua que se quer obter no seu fundo. Canaes 14 irradiam do bossô 9 para a borda da mesa e vão despejar no primeiro compartimento 15 de um reservatorio 16. O desenho mostra outros compartimentos 17 e 18, podendo o seu numero variar conforme o material a tratar. Asparelles divisorias 19 e 20 e a parede externa 21 do reservatorio tem tampas 22, 23 e 24 formadas por chapas annulares com os bordos externos chanfrados, e ficando tollos em uma linha vertical que passa pela borda da mesa, como mostra a fig. 1, ou em linha obliqua, como mostra a fig. 3, e isto segundo a natureza do material a tratar. Também conforme a natureza deste material pôde-se alterar a altura das tampas em relação á mesa ou entre umas e outras por meio de anneis amoviveis 25, 26 e 27 interpostos entre as paredes e as tampas. Os fundos dos compartimentos 15, 17 e 18 tem torneiras 28, 29 e 30, que despejam em tanques circulares 32, 33 e 34, com esgotos 36 37 e 38 e supportados por cavalletes 35. Uma cuba 39 collocada por baixo de cada esgoto recebe o conteúdo dos tanques 32, 33 e 34. Um recipiente annular 40 circunda a mesa e serve para receber o material que passa por cima da borda inclinada 41 da tampa 24.

Uma chapa conica 42 está fixada na mesa e é ajustavel por meio de parafusos 43 e arruelas 44.

Quando o material a tratar tem grandes fragmentos, faz-se passal-o por uma calha 46 com fundo perfurado através do qual passa para a mesa 1 o material mais fino, levantando a calha para longe da machina o material composto dos fragmentos maiores.

A machina opera como segue: Estando jogada a pua 7, a mesa 1 gira, e se introduz agua pelo tubo 10. Quando o material a tratar é finamente dividido, é lançado directamente sobre a mesa; quando é grosseiro, é passado pela calha 45 com uma corrente de agua; o fundo perfurado da calha dá passagem ao material mais fino que cahe sobre a mesa. Sob a acção da força centrífuga communicada á mesa, o material é projectado para a borda desta, e antes de alcançá-la é interceptado pela chapa conica 42, que o distribue por igual. A corrente de agua através dos canaes 14 e do compartimento 15 encontra-se com o material depois que este passou por baixo da chapa distribuidora 42. Ainda sob a acção da força centrífuga as particulas mais pesadas passam por cima da borda da mesa para o reservatorio 17 e as particulas mais leves passam successivamente e segundo os seus pesos específicos por cima das tampas 22 e 23 e para dentro do reservatorio, e o material rejeitado por cima da tampa 24 para o recipiente 40.

A corrente de agua pelo tubo 10 e por conseguinte pelos canaes 14, as alturas das tampas 22, 23 e 24 em relação á mesa e umas ás outras, e a altura da chapa distribuidora 42, em relação á mesa, tudo isto é ajustavel; tambem é ajustavel a velocidade da rotação da mesa (por exemplo por um cone de tambores) de modo que o funcionamento da machina só poderá adaptar aos diversos materiais a tratar.

Póde-se deixar abertas as torneiras 28, 29 e 30, para que o material, depois de separado, passe para os tanques 32, 33 e 31 e daqui para as cubas, por baixo dos esgotos 36, 37 e 34.

Na modificação representada n. fig. 4, a mesa tem uma abertura estreita circular 51, e mais perto da borda outra abertura circular mais larga 52. A bocca da abertura 51 é a sua parte mais estreita, de modo que as particulas passam por ella sem obstruirla. A abertura 52 tem grande declive para que o material projectado pela força centrífuga não tenha a cahir através da abertura quando por ella passe uma corrente de agua de baixo para cima.

A operação neste caso é semelhante á que já se descreveu, cahindo as particulas pesadas no compartimento 54, sendo as particulas mais leves levadas pela agua por cima da tampa 55 para o compartimento 57, e a materia rejeitada levada pela agua através da abertura 52 e daqui para o recipiente 40.

Na modificação representada n. figs. 5 e 6 os canaes são fechados na extremidade e ha uma abertura circular 53 na mesa, pela qual os canaes despejam a agua.

A fig. 8 mostra meios empregados quando a agua vem sob pressão elevada para o tubo 10. A peça central 9 tem uma caixa de estopa 60, em que entra o tubo 12. Assim a mesa póde girar, pondo-se o tubo 12 em conexão com o conducto de agua por meio d'outra junta estanque.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aparelho para separar substancias comprehendendo uma mesa giratoria circular, com canaes irradiando do centro para a borda e um reservatorio em volta da borda para o qual corre a agua dos canaes e daqui dirigida para a superficie da mesa;

2º, aparelho como o da reivindicação 1, com o reservatorio dividido em compartimentos, e tampas sobre o reservatorio prolongando-se por graduações por cima da borda da mesa;

3º, aparelho segundo a reivindicação 1, tendo no centro da mesa uma peça central

de onde irradiam os canaes, um tubo de bocca afunilada adaptado á mesma peça, um segundo tubo com registro de parada (no primeiro) despejando no primeiro tubo;

4º, no aparelho segundo a reivindicação 1, tampas ajustaveis em relação umas ás outras e á mesa por meio de aneis collocados por baixo das tampas;

5º, no aparelho, como o da reivindicação 1, o emprego de torneiras no fundo dos reservatorios, tanques annulares onde despejam as torneiras e cubas, onde despejam os tanques por meio de tubos de esgoto;

6º, no aparelho, conforme a reivindicação 1, o emprego de uma chapa conica desliza-lora fixa e ajustavel por arruela em relação á mesa;

7º, no aparelho, segundo a reivindicação 1, o emprego de canaes radiaes fechados nas extremidades externas, uma abertura circular perto da borda da mesa e communicando com os canaes, uma tampa sobre a borda da mesa e a abertura annular, uma abertura annular entre a mesa e a tampa e uma abertura annular exterior na tampa.

Tudo como substancialmente descrito.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1908.—Por procuração, Jules Gerard, Leclerc & C.º.

N. 5.501 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um processo de fabricação de substancias fertilizantes». Invenção de Carl Schuler, domiciliado em Berlin, Alemanha

O objecto desta invenção é um processo de fabricar substancias fertilizantes artificiaes, baseado no facto bem conhecido que a agua em presença do azoto e ferro se decompõe com formação de ammonia. Este facto é applicado na presente invenção por um processo simples, que permite obter-se uma massa formando um fertilizante azotado, precioso e barato.

Conziste o processo em introduzir o ar atmosphérico em uma mistura pastosa de marga, ferro e agua, aquecendo-se a mistura, pelo que se obtem a decomposição da agua e a formação da ammonia, e juntando-se acido sulfurico diluido a esta mistura, pelo que depois de certo tempo cerca de 6 % de azoto se fixa na mistura a pouco e pouco sob a forma de sulfato de ammonia. A totalidade da massa, quando pulverizada, forma o adubo azotado que não cede o seu azoto ao ar e por conseguinte se conserva por muito tempo e póde-se transportar a grande distancia, caindo este adubo o seu azoto ao solo quando nelle lançado, onde o tio o sulfato de ammonia é convertido em salitre e assim torna-se accessivel ás plantas.

O processo é realizado como segue: prepara-se uma massa com marga pulverizada misturada com ferro finamente dividido e agua; deixa-se repousar a massa por um certo tempo. Obtem-se uma mistura adequada com 400 partes de marga, 200 partes de ferro e 400 partes de agua (tudo em peso). O repouso da mistura, que póde com vantagem durar 24 horas, tem por fim humedecer e preparar bem a marga, pelo que os mineraes nella contidos se desintegram sob a acção mecanica e chimica da mistura, de modo que as reacções subsequentes se effectuam mais facil e energicamente.

Introduz-se então a mistura na caldeira de um aparelho representado em schema no desenho annexo.

A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal; a fig. 2 é uma secção vertical da caldeira tomada perpendicularmente á fig. 1.

A caldeira *c*, que recebe a massa preparada, é coberta por uma tampa com agitador *d* movido por meios convenientes.

A caldeira é aquecida exteriormente por qualquer meio (por exemplo, por fornalha *h*) até a massa chegar á temperatura de cerca de 70 graus centigrados. Attingida esta temperatura, introduz-se o ar na mistura e tóca-se o agitador. Para este effeito tem de preferencia a caldeira uma parede dupla *a* e *a'* das quaes a exterior tem um prolongamento tubular *d* em que se força o ar sob pequena pressão, por meios convenientes não representados.

A parede interna da caldeira tem uma pluralidade de orificios *e* para o ar penetrar por todos os lados na mistura.

O eixo *f* do agitador póde tambem ser óco e ter uma pluralidade de orificios *g*, de modo que tambem se póde forçar o ar a penetrar no centro da mistura.

A mistura contida na caldeira é agitada constantemente, e tambem se introduz o ar sem interrupção. Depois de curto tempo, a decomposição da agua e a formação da ammonia é começada pelo azoto contido no ar, introduzido na mistura.

Deixando-se continuar por certo tempo a formação da ammonia, junta-se á mistura acido sulfurico diluido. Obtem-se uma proporção conveniente computando-se por cerca de 1.000 partes em peso da mistura secca, cinco partes em peso de acido sulfurico concentrado diluido em cerca de 200 partes em peso de agua. Esta quantidade é adicionada por intervallos de repouso de 15 a 30 minutos. A introdução do ar e a agitação da mistura continuam, entretanto, sem interrupção.

Devido á addição de acido sulfurico diluido, a formação da ammonia é constantemente excitada energeticamente e forma-se na massa sulfato de ammonia.

Depois de quatro horas de ter acabado a formação da ammonia, o processo está concluido, e, segundo se descreveu, cerca de 6 % de azoto se fixou na massa, sob a fórma de sulfato de ammonia. Deixa-se resfriar a massa, secca-se e pulveriza-se, e sob esta fórma é espalhada no solo.

A junção de acido sulfurico durante a operação produz uma elevação de temperatura, que se compensa diminuindo-se o calor da fornalha, de modo que a temperatura da mistura se conserve sempre a cerca de 70º.

A massa que se obtem como producto final contem uma certa quantidade de ferro que depois de reduzida a massa a pó, póde ser extrahido por meios magneticos; e applicado a preparo de outra mistura para uma nova operação.

Os vapores de ammonia que se accumulam sobre a mistura durante a operação, podem ser aproveitados, dirigindo-os para uma torre onde são precipitados por uma chuva de acido sulfurico diluido, que os converte em sulfato de ammonia. Fazendo-se evaporar o crystalizar este sulfato obtem-se sulfato de ammonia puro e um residuo contendo 20 % de azoto.

Uma forma desta torre está representada na fig. 1 na qual *i* é o conducto da caldeira para a torre, e por onde passam os vapores de ammonia que se accumulam sobre a mistura. O conducto desemboca na parte inferior da torre *k* em que os vapores são precipitados por uma chuva de acido sulfurico. Este é introduzido por *m* na parte superior da torre, e passa por um crivo *l* que o converte em chuva; o producto da condensação accumula-se em *n* e é tirado por *o* para o tratamento subsequente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Processo para o fabrico de adubos artificiaes caracterizado pelo seguinte: aquece-se a cerca de 70º C uma mistura pastosa

do marga, ferro e agua, e agitando-se constantemente a mistura introduz-se nella ar atmosférico, e por intervallos de 15 a 30 minutos junta-se lhe acido sulfurico diluido, pelo que fixa na massa cerca de 6 % de azoto sob a forma do sulfato de ammonia, depois do que secca e se pulveriza a massa.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

A' Praça

O abaixo assignado participa á praça que acaba de ser dissolvida a sociedade em commandita por acções, da qual era unico socio solidario o abaixo assignado, e que era proprietario da Empresa do semanario portuguez *Portugal Moderno*, girando nesta praça sob a firma Luciano Fataça & Comp.; is o em conformidade do competente contracto de dissolução da sociedade, que foi archivado em 17 do corrente na Junta Commercial da Capital Federal.

Ficou todo o activo existente pertencendo ao abaixo assignado, e a seu cargo o passivo.

Para os effeitos legaes se faz a presente declaração.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1908. — *Luciano da Silva Fataça.*

Reconheço a firma Luciano da Silva Fataça.

Rio, 25 de setembro de 1908. — Em testemunho da verdade, *João Severiano da Fonseca Hermes.*

A' praça

Palhares & Comp., proprietarios das fontes «Salutaris», na Parahyba do Sul, participam a esta praça e a quem interessar que, por distracto desta data, desligou-se de sua firma, o Sr. Antonio Rebello Zenha, pago e satisfeito dos seus haveres.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908. — *Palhares & Comp.*

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal
ml 1895.....

2\$500

Idem idem de 1893.....

4\$000

Idem idem de 1897.....

6\$000

Idem idem de 1898.....

8\$0000

Idem idem de 1899.....

9\$000

Idem idem de 1900.....

9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios.....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..

1\$500

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1590), de Valle Cabral.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas.....

6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....

3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....

10\$700

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decisões de 1895.....

3\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....

4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....

4\$000

Decisões de 1832.....

3\$000